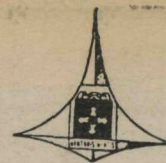




DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 18 de agosto de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XIX Nº 160

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	8
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	22
SECRETARIA DE OBRAS.....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	24
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO.....	27
SECRETARIA DE TURISMO.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28

TRIBUNAL DE CONTAS.....34

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	42
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	44

ESTA EDIÇÃO 48 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.690 , DE 17 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, da alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.690 de 17 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	MATURIDADE DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					5.500.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					5.500.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.500.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
			34.90.39: 001	3.500.000	
			34.90.39: 002	1.000.000	
			34.90.39: 004	1.000.000	5.500.000
00601/01 - 200035					
				TOTAL	5.500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.690 de 17 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	MATURIDADE DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					5.500.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					5.500.000
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					5.500.000
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					
			34.90.41: 001	3.500.000	
			34.90.41: 002	1.000.000	
			34.90.41: 004	1.000.000	5.500.000
00601/02 - 200042					
				TOTAL	5.500.000

DECRETO Nº 16.691 DE 17 DE agosto DE 1995

Acrescenta inciso ao artigo 1º do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, que delega competência ao Secretário de Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º -

IV - proceder à dispensa de ponto dos servidores integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, para participação, no País, em congressos, conferências, seminários ou reuniões similares, que configurem interesse geral, observado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados o § 2º do artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e os Decretos nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, nº 11.525, de 18 de abril de 1989, 16.570, de 23 de junho de 1995, e demais disposições em contrário

Brasília, 17 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

VACINE SEU FILHO: NÃO DEIXE A PARALISIA INFANTIL VOLTAR.

DECRETO Nº 16.692, DE 17 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 93.918,00 (noventa e três mil, novecentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.807/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Indústria e Comércio crédito suplementar, no valor de R\$ 93.918,00 (noventa e três mil, novecentos e dezoito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.692 de 17 de agosto de 1995		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				93.918
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				93.918
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				93.918
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		34.90.30: 002	5.000	
		34.90.33: 002	5.000	
		34.90.39: 000	22.918	
		34.90.39: 002	60.000	
		34.90.92: 002	1.000	93.918
00563/01 - 200035			TOTAL	93.918

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.692 de 17 de agosto de 1995		CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				93.918
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				93.918
110620346.2226 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL				349
110620346.2226.0002 MANUTENCAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASILIA		145.90.52: 000	349	349
110620346.7105 IMPLANTACAO DE POLO AGROINDUSTRIA				9.757
110620346.7105.0001 IMPLANTACAO DO POLO AGROINDUSTRIAL PAULO SADY		145.90.51: 000	5.575	
		145.90.52: 000	4.182	9.757
110620346.1447 IMPLANTACAO DO POLO DE GENOLOGIA DO DF				80.756
110620346.1447.0001 IMPLANTACAO DO POLO DE GENOLOGIA DO DF		145.90.51: 000	1.394	
		145.90.52: 000	8.362	
		145.90.52: 002	71.000	80.756
110630355.5005 IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DO CORREDOR DE TRANSPORTE CENTRO LESTE				3.056
110630355.5005.0001 IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DO CORREDOR DE TRANSPORTE CENTRO LESTE		34.90.30: 000	459	
		34.90.39: 000	1.527	
		145.90.52: 000	1.070	3.056
00563/02 - 200042			TOTAL	93.918

DECRETO Nº 16.693, DE 17 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 191.000.484/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Jardim Botânico de Brasília, crédito suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.693 de 17 de agosto de 1995		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				145.000
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				145.000
030070021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				145.000
030070021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO		34.90.30: 004	60.000	
		145.90.51: 001	85.000	145.000
00523/01 - 200035			TOTAL	145.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.693 de 17 de agosto de 1995		CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				145.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				145.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0
R\$ 19
R\$ 20

030170103.7143	IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO DE PARQUES				145.000
030170103.7143.0001	MANTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS PROTEGIDAS	134.90.39: 001	85.000:		
		145.90.51: 004	58.280:		
		145.90.52: 004	1.720:		145.000
00523/02 - 200042		TOTAL			145.000

DECRETO Nº 16.694, DE 17 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 38.739,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 061.007.446/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 38.739,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 92003-5, celebrado com a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo primeiro, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
	RECEITA	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.694 de 17 de agosto de 1995		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FORTE
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		38.739
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.739
1900.00.00 RECEITA DE COMENIOS		38.739
00575/01	TOTAL	38.739

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
	SEGURIDADE	
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ANEXO AO DECRETO No. 16.694 de 17 de agosto de 1995		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		38.739
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		38.739
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	38.739
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	38.739
00575/02 - 200034	TOTAL	38.739

DECRETO Nº 16.695, DE 17 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.425.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 17.425.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1995.
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
	CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO
01.000 CAMARA LEGISLATIVA		4.100.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA		4.100.000
010010001.2029	MANTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA	4.100.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	10.000:
		131.90.01: 000
		131.90.03: 000
		131.90.08: 000
		131.90.09: 000
		131.90.11: 000
		131.90.13: 000
		131.90.14: 000
		5.000:
		4.100.000
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		5.820.000
(020101/00001) 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		5.820.000
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	5.820.000
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	2.260.000:
		131.90.01: 000
		131.90.03: 000
		131.90.11: 000
		131.90.16: 000
		370.000:
		5.820.000
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		1.750.000
(110103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA		40.000
030070021.2197	COORDENACAO E MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	40.000:
		131.90.11: 000
(110105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		40.000
030070021.2016	COORDENACAO E MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000
030070021.2016.0006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	40.000:
		131.90.11: 000
(110106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA		30.000

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
	CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO
030070021.2019	COORDENACAO E MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000
030070021.2019.0000	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	30.000:
		131.90.11: 000

(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			150.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			150.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	150.000	150.000
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA			380.000
030070021.2023 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			380.000
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000 31.90.16: 000	375.000 5.000	380.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			80.000
030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000
030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000 31.90.13: 000 31.90.16: 000	70.000 5.000 5.000	80.000
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CELANDIA			140.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			140.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08: 000 31.90.11: 000	15.000 125.000	140.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			200.000
030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			200.000
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	200.000	200.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			210.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			210.000

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08: 000 31.90.11: 000	5.000 205.000	210.000	
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			80.000	
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000	
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	80.000	80.000	
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			30.000	
030070021.2325 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30.000	
030070021.2325.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	30.000	30.000	
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			130.000	
130070021.2318 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			130.000	
130070021.2318.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	130.000	130.000	
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			120.000	
030070021.2008 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			120.000	
030070021.2008.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	120.000	120.000	
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			80.000	
030070021.4008 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000	
030070021.4008.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000	80.000	80.000	
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA			40.000	
030070021.8003 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			40.000	
030070021.8003.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000 31.90.13: 000	35.000 5.000	40.000	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			110.000	

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA			110.000	
040070021.2055 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			110.000	
040070021.2055.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11: 000	110.000	110.000	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			20.000	
(230103/00001) 16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			20.000	
080400021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000	
080400021.2221.0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	31.90.11: 000	20.000	20.000	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			4.700.000	
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			4.700.000	
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.700.000	
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.08: 000 31.90.11: 000	200.000 4.500.000	4.700.000	

20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			280.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			280.000
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			280.000
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	31.90.11: 000	280.000	280.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			240.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			220.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			220.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.08: 000 31.90.11: 000	15.000 190.000	

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
	31.90.13: 000	15.000	220.000	
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			20.000	
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000	
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.11: 000	20.000	20.000	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			110.000	
(190101/00001) 22.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			110.000	
100070021.2836 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			110.000	
100070021.2836.0005 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	31.11.41: 000	110.000	110.000	*
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			110.000	
100070021.2339 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			110.000	
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11: 000	110.000	110.000	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			80.000	
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			80.000	
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000	
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11: 000	80.000	80.000	
00570/05 - 200035			TOTAL	17.210.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total				

ANEXO II	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACO COMUNITARIA			215.000	
(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACO COMUNITARIA			215.000	
150070021.2045 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			215.000	
150070021.2045.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.08: 000 31.90.11: 000 31.90.13: 000	10.000 200.000 5.000	215.000	
00570/06 - 200035			TOTAL	215.000

ANEXO III	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.695 de 17 de agosto de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			17.425.000	
(190101/00001) 22.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			17.425.000	
100070021.2836 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			17.425.000	
100070021.2836.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.14.44: 000	17.425.000	17.425.000	*
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			17.425.000	
100070021.2044 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA NOVACAP			17.425.000	
100070021.2044.0001 FUNCIONAMENTO DA NOVACAP	31.90.11: 000	17.425.000	17.425.000	
00570/07 - 200042			TOTAL	17.425.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total				

Decreto de 17 de Agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, MARIA ALICE MACÊNO DE MENEZES, matrícula 39.012-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, MARIA ALICE MACÊNO DE MENEZES, matrícula 39.012-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de Agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ENEIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 43.397-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Captação de Eventos do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Nomear MARIA ONEIDA RABELLO JESUS, matrícula 43.154-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS DE MORAES REGO, Analista de Administração Pública, Matrícula nº 39.201-4, para exercer o Cargo em Comissão DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Decreto de 17 de agosto de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto publicado no DODF nº 154, de 10 de agosto de 1995, página 03, que nomeou ROBSON JOSÉ MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE.

Decreto de 17 de agosto de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS MADSON REIS, matrícula nº 85.177-9, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MADSON REIS, matrícula 85.177-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico, símbolo DFG-13, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear MARIA HELENA SCHIMITT PETERS DE SÁ, matrícula nº 39.136-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula nº 39.161-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Sistematização de Mercado, da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO LERBACH, matrícula nº 39.212-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Seleções Bibliográficas, da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.132-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Administração da Torre de TV, da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ AMORIM MARTINS, matrícula nº 39.137-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de Agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula 39.132-8, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Sistematização do Mercado, da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de Agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, matrícula 39.160-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de

Administração da Torre de TV, da Divisão de Equipamentos Públicos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar, FERNANDO ROSA NAVES, matrícula 41.117-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, REGINA MARIA DE OLIVEIRA CÉZAR, matrícula nº 38.996-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Seleções Bibliográficas, da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar, LEANDRO NOÍIS RICO TORRES, matrícula nº 44.631-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARTHA JOSÉ MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar AOR TAVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de Agosto

de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARCUS DE MELLO GUIMARÃES, matrícula 43.020-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR CARLOS HENRIQUE ABREU PAIVA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 17 de agosto de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SUELY ALVES WANDERLEY, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 154, de 10.08.95, página 03).

DEPACHOS

PROCESSO Nº : 061.030.816/95
INTERESSADO : GISELE LEITE L. ABBATE SUDANO
ASSUNTO : Afastamento do País. Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de assinatura de ponto, da

servidora Gisele Leite L. Abbate Sudano, matrícula nº 132.997-9, Médica Anestesiologista, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Latino-americano de Anestesiologia, II Congresso Ibero Latino-americano de Anestesiologia e V Congresso Nacional de Anestesiologia e Reanimação, a realizar-se em Havana - Cuba, no período de 01 a 08 de outubro de 1995, sem ônus para a Instituição à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.013.426/95
INTERESSADO : ELIANA DANTAS MENDONÇA CORREIA
ASSUNTO : Afastamento do País. Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966 combinado com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de assinatura de ponto, da servidora ELIANA DANTAS MENDONÇA CORREIA, Professor MG3Q, matrícula nº 43.290-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, requerido para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento da Língua Espanhola para Professores Brasileiros, realizado no período de 03 a 30 de julho de 1995, no Universidade de Salamanca - Espanha, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006.710/95
INTERESSADO : ADRIANA SOUZA MARAGNO e OUTROS
ASSUNTO : Afastamento do País. Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, dos servidores Adriana Souza Maragno, matrícula nº 59.837-2, Alcemiro de Sousa Nobre, matrícula nº 24.484-7, Emerson Antônio da Silveira Melo, matrícula nº 41.651-7, Patricia Maragno do Almo, matrícula nº 65.059-5, Soraya Marques Pereira, matrícula nº 59.930-1 e Vera Lúcia Honório, matrícula nº 65.685-2, Professores do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, como participantes do "V ENCUENTRO DE GEOGRAFOS DE AMERICA LATINA", no Palácio de Las Convenciones, em Havana-Cuba, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 1995, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.564/95
INTERESSADO : MARIA APARECIDA COSTA
ASSUNTO : Afastamento do País. Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de assinatura de ponto, da servidora MARIA APARECIDA COSTA, matrícula nº 110.504-3, Assistente Superior de Saúde (Médico-Neurologia), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 30 de agosto a 04 de outubro de 1995, para participar do Curso Avançado no CHINA BEIJING INTERNATIONAL ACUPUNCTURE TRAINING CENTRE, que será realizado em Pequim - China, de 04 a 29 de setembro de 1995, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 111.003.341/88-5
INTERESSADO : CINECLUBE PORTA ABERTA DO GAMA
ASSUNTO : Aquisição de imóvel.

Face ao decurso do trintídio do Edital de Notificação, publicado no DODF nº 136, de 17/07/95, de fls. 220, sem qualquer manifestação da parte interessada, determino a rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado entre o Distrito Federal e o Cineclube Porta Aberta do

Gama, de que trata o presente processo. Encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte, para as providências cabíveis.

Brasília, 17 de agosto de 1995

CRISTOVAM BUARQUE

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.007.172/95.

INTERESSADO : AÉCIO FLÁVIO COSTA SILVA - ST QOPM.

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar da data de sua Transferência para a Inatividade, nos termos do Artigo 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.006.564/95.

INTERESSADO : RAFAEL JOÃO DA SILVA 3º SGT BM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 18/07/95, nos termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base integral num Soldo e Meio referente a última Graduação que militar foi exonerado na Casa Militar (3º SGT BM).

Brasília-DF, 17 de AGOSTO de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.005.851/95.

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO CARDOZO - CORONEL QOPM.

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar da data de sua Transferência para a Inatividade, nos termos do Artigo 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Republicado por haver sido confeccionado com incorreção e divulgado no DODF Nº 150 de 04/08/95

PROCESSO Nº : 030.006.672/95.

INTERESSADO : BRAZ BATISTA RIBEIRO 2º SGT PM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 26/07/95, nos termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base proporcional a 21/24 avos (vinte um vinte quatro avos num soldo e meio a última Graduação que militar foi exonerado na Casa Militar (3º SGT PM).

Brasília-DF, 03 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Republicado por haver sido confeccionado com incorreção e divulgado no DODF Nº 150 de 04/08/95

PROCESSO Nº : 030.004.829/95

INTERESSADO : GILBERTO ALVES XAVIER - SD (PMDF)

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado PM GILBERTO ALVES XAVIER, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara dos Deputados, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 17 de julho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº : 030.007.264/95

Interessado : PMDF/Cel QOPM ALFEU OSCAR BARCELLOS DOMINGUES e outros

Assunto : CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR (Autorização para afastamento do país)

1. Em vista do constante no Processo suso referenciado, **AUTORIZO**, o afastamento do País, dos Oficiais do Curso Superior de Polícia Militar, no período de 07 a 27 SET 95, sem ônus para o Distrito Federal.

2. À Polícia Militar para as providências complementares.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 030.000.437/95

INTERESSADO VICE-GOVERNADORIA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

DESPACHO: Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo do DF, concedo o pagamento de 04 (quatro) diárias à servidora MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 44.781-1, que viajará a serviço deste Gabinete à cidade Vitória/ES, no período de 17 a 20.08.95.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso 11, artigo 64, do Decreto nº 7.867, de 13 de Janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de Vitória/ES, de 18 a 20 AGO 95, do Capitão QOPM EVANDRO OLIVEIRA - Mat. 44.387/6, o qual viajará a serviço da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor MARCELO BONANI - Mat. 38.124/1, da função de Auxiliar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, nos termos do Art. 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

DECISÃO PROFERIDA

Aos 20 de julho de 1995, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030013913/88, que tem como interessado o Sr. Antônio Carlos Correia de Almeida tendo o Relator, Dr. Jacy Braga Rodrigues, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta decisão.

Ao Senhor governador Cristovam Buarque, para Decisão.

Roberto A. R. de Aguiar
Presidente da Comissão Geral de Anistia

Marcello Alencar de Araújo
Procurador Geral do Distrito Federal

Cláudio Mota de Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica da
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Pedro Celsa
Secretário do Trabalho do Distrito Federal

Jacy Braga Rodrigues
Subsecretário de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração do Distrito Federal

Rossanna Amaral
Secretária da Comissão Geral de Anistia

Brasília, 17 de agosto de 1995.

Homologo.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 030.000.436/95
INTERESSADO: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIARIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificada(s):

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIARIAS
44.276-3	SWEDENBERGER DO N. BARBOSA	VITORIA/ES	18 a 20/08/95	

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
- RESPONDENDO -

PROCESSO Nº: 148.000.314/95
INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO : CÓPIAS XEROX DE FOTOS AÉREAS

DESPACHO:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 272/95 no valor de R\$ 240,10 (duzentos e quarenta reais e dez centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Brasília, 16 de agosto de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG

RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇOS DE 16 DE AGOSTO DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 08 de novembro de 1.993.

RESOLVE:

DESIGNAR ÁLVARO CASTRO FONSECA, Apontador de Obras/NOVACAP, matrícula nº 65.339.X, para substituir MARIA DO SOCORRO CORREA DA SILVA, matrícula nº 45.310.2, Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, DFG-02, no período de 01.09.95 a 20.09.95, tendo em vista que a titular está de férias.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá
RA VII

GUARÁ

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVI, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de proceder à apuração de responsabilidades sobre irregularidade ocorridas noticiadas no âmbito do processo de sindicância, conforme processo nº 137.000408/95.

DESIGNAR os servidores EDINEY BERNARDES DE PAIVA, Matrícula nº 42.590-7, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, DENISE SANDOVAL BATISTA SIMÃO, Matrícula nº..... 93.824-6, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário e LUCELI PINHEIRO LEMOS, Matrícula nº 42.532-X, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão supra citada. A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar suas conclusões. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO - FAMÍLIA

SERVIDOR : GEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 35.317-5
DESPACHO : Concedo salário-família pelo dependente JAMES PEREIRA RAMOS, filho, nascido em 07.08.95, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, a partir de agosto/95.

Brasília-DF., 16 de agosto de 1995.

RONALDO TEODORO DE ARAÚJO
DIRETOR DA DIV. ADM. GERAL
RA-X

CONCESSÃO DE AUXÍLIO - NATALIDADE

SERVIDOR : GEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 35.317-5
DESPACHO : Concedo auxílio-natalidade, pelo dependente JAMES PEREIRA RAMOS, filho, nascido em 07.08.95, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

Brasília-DF., 15 de agosto de 1995.

RONALDO TEODORO DE ARAÚJO
DIRETOR DA DIV. ADM. GERAL
RA-X

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores do Grupo de Trabalho Educativo da RA-III, pelo excelente trabalho de levantamento das áreas públicas com irregularidades em Taguatinga, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Órgão de Origem
42.565-6	Luis Maciel dos Anjos Neto	GDF
42.628-8	Carlos Alberto de Oliveira	GDF
42.717-9	Adailton Rodrigues da Silva	GDF
42.727-6	Ronizete Gonçalves de Carvalho	GDF
42.732-2	Donizete Batista Passos	GDF
42.735-7	Marlene Américo de Sousa	GDF
42.750-0	Eduardo da Costa Rodrigues	GDF
42.816-7	Iara Joelma Lustosa Bastos	GDF
42.901-5	Leonardo dos Passos Filho	GDF
42.910-4	Mônica Lillianny P. Araújo	GDF
42.944-9	Maria Helena Pereira	GDF
43.092-7	Laura Barreira Corado	GDF
43.181-8	Antonia Fonseca Coelho	GDF
43.196-6	Rosinete Alves de Carvalho	GDF
43.269-5	Terezinha de Jesus X Guimarães	GDF

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94,

RESOLVE:

Incluir o servidor JAIR FERREIRA MORGADO, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.167-6, na Ordem de Serviço de 22 de junho de 1995, que constituiu a Equipe Técnica, para auxiliar na elaboração do Plano Diretor Local (PDL), junto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (IPDF), como representante da RA-III.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo decreto nº 16.247 de 29.12.94,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.002-2, para substituir HUMBERTO GOMES FRANÇA, Encarregado do Posto de Abastecimento, STAS/DAG, Símbolo DFG-02, por motivo de férias do titular, no período de 11 a 30 de setembro de 1995.

JOSÉ LIMA SIMÕES

CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 324/92 E ARTIGO 1º E 2º DA LEI Nº 16.092/94,

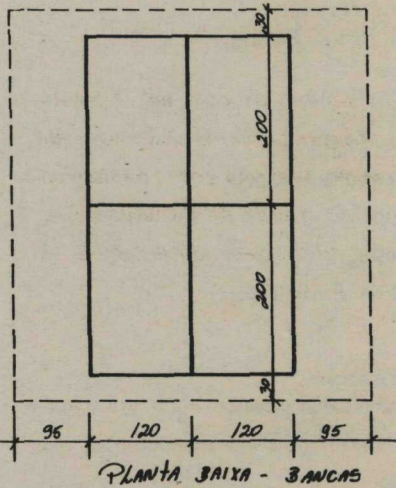
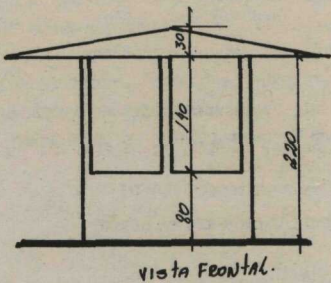
RESOLVE:

- 1 - Fixar o dimensionamento e padronização das Bancas dos vendedores ambulantes, localizadas na CNM 01 e 02 de Ceilândia;
- 2 - As dimensões e padrão das Bancas serão as constantes na Planta constante do Anexo I da presente Ordem de Serviço;
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceilândia, 16 de agosto de 1995

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional

ANEXO I DA O.S. DE 16-08-95



SINDICATO DO COMÉRCIO DOS
VENDEDORES AMBULANTES DO
DISTRITO FEDERAL.
ADM. CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, usando das prerrogativas do Decreto nº 16.247/94, e Lei nº 8.666/93, em seus artigos 86 e 88, resolve:

Aplicar multa de R\$551,04 (quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), à firma CASA DAS COPIADORAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, correspondente a 24 (vinte e quatro) dias de atraso no fornecimento do material constante da NE95000564 do processo nº 138.000520/95-RA.IX.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1995.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional de Ceilândia

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 149 DA LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos relacionados com o Processo Administrativo envolvendo o servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR, matrícula nº 25.039-9, Fiscal de Posturas. A Comissão será assim constituída:
PRESIDENTE - PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 35.430-9;
VICE-PRESIDENTE - ROGÉRIO DORNELAS DE SOUSA, mat. 33.255-0;
MEMBRO - VILSON SEIXAS CARDOSO, mat. 123.017-FHDF; e SECRETÁRIA - FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE, mat. 39.942-6.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional de Ceilândia

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo disciplinar objetivando apuração dos fatos abaixo descritos envolvendo o servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR, fiscal de posturas, matrícula nº 25.039-2, a saber:

1 - Desde o mês de janeiro do corrente ano, ocasião da mudança do Go verno Federal, o servidor Paulo Alvarenga, vem cometendo atitudes reite-
radas de INSUBORDINAÇÃO à pessoa do Administrador. Chegou a bradar
em voz alta, perante várias testemunhas, que derrubaria o inexperiente
Administrador.

2 - Em momento algum atendeu determinações da chefia imediata. Ao con
trário, sempre usou de espedientes ao fito de desmoralizá-la.

3 - Certo dia, na presença de dois assessores (Clóvis e Silrano) do Ad
ministrador, disse: "vou derrubar também essa chefia que não tem compe
tência."

4 - Convidou vários colegas da fiscalização e dentro da sede da Adminis
tração Regional, promoveu manifestação de despreço não só à pessoa do
Administrador, como generalizou todo o Governo chefiado por Cristovam
Buarque. Afirmando em voz alta: "vamos encher a casa de autuações
principalmente os protegidos do Administrador que são os comerciantes ma
is ricos da cidade."

5 - Ele continua cotidianamente fazendo ameaças, asseverando que conhe
ce a lei e o que o Governo está cheio de analfabetos e incompetentes e
que vai colocar muita gente no olho da rua.

6 - Em 14 de fevereiro de 1995, como se pode ver da cópia de nosso off
cio de nº O.I 220-GAB-RA.IX, comunicamos ao Exmo. Sr. Secretário de
Administração do GDF, algumas das atitudes do servidor de que se fala
e solicitamos sua devolução à origem.

7 - Atendendo solicitação do Sr. Administrador Regional de Riacho Fun-
do, em 05 de junho de 1995, referido servidor foi colocado à disposição
daquela Regional e, ao ser ofrmalmente informado, ele recusou-se a to-
mãr ciência (documentos anexos), perante as testemunhas Getúlio Figuei-
ras Carneiro e Antônio Luiz Gomes da Silva.

Diante dos fatos acima narrados, é a presente Ordem de Serviço pa
ra apurar todo envolvimento do supracitado servidor, através da comis-
são que nesta data se instituiu, assegurando a ele amplo direito de defe-
sa, indicando como base para instalação do presente Processo, o disposto
nos artigos 143 e seguintes c/c os artigos 116, incisos I, II, III, IV e
IX; 117, incisos V e XV; 127 a 131, 132, incisos V e VI e XIII, todos da
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada aos servidores do
Distrito Federal por força do disposto na Lei nº 197/91, providenciando -
se de imediato ainda:

- a - autuação com as peças anexas;
- b - a fim de evitar que o servidor processado venha exercer influência na
apuração dos fatos, até porque vem ameaçando a quase todos os servido-
res da Administração, conforme acima descrito, determinado com base no
artigo 147 da supracitada Lei nº 8.112/90, o seu afastamento a partir desta
data, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração.

Ceilândia, 16 de agosto de 1995
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional

GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995:

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que
lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno,
aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994;

R E S O L V E :

Designar os servidores RUBENS DA SILVA - Matr. 69.557-2, do
Convênio NOVACAP; ROBERTO CARLOS PINHEIRO - Matr. 45.193-2,
Encarregado da Seção de Material e Patrimônio; MARIA CÉLIA
VASCO BRAGANÇA - Matr. 44.177-5, Técnico de Finanças e Con
trole e DARLENE FERREIRA DOS SANTOS - Matr. 38.713-4, Auxí-
liar de Administração pública, para sob a Presidência do pri-
meiro e secretariada pela última, constituírem Tomada de Con
tas Especial, referente ao processo nº 131.000.134/95, com
prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

MAURO ALVES PINHEIRO
Administrador Regional do Gama

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE #1.995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e ten
do em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de
23 de dezembro de 1.993,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO, mat. nº 37.761-9, Fiscal de Postu-
ras do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Encar-
regado do Serviço de Fiscalização de Posturas, cód. DFG-02 da Divi-
são Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, da Adminis-
tração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Adminis-
trações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de
22.08.95 a 20.09.95.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que
lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno,
aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994:

R E S O L V E :

Designar os servidores BRAZ VIANA RODRIGUES, Mat.nº 45.730-2
Chefe da Assessoria Técnica; MARIA APARECIDA COELHO, matri
cula nº 33.356-5 - Analista de Administração Pública; VERA
LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Assistente da Divisão de Adminis-
tração Geral, para comporem sob a Presidência do Primeiro, Co
missão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao
Processo nº 131.000.134/95, com prazo de 60 (sessenta) dias
para a conclusão dos trabalhos.

MAURO ALVES PINHEIRO
Administrador Regional do Gama

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995:

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que
lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno,
aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994:

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1995,
publicada no DODF de 04/08/95, que nomeou Comissão de Proces

so Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de nº 131.000.134/95.

MAURO ALVES PINHEIRO
Administrador Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhe confere a ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995, do ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA.

RESOLVE:

Designar a servidora EDNA SILVA BENEDITO, matr. nº 26.062-2, Técnico de Finanças e Controle, para Secretariar a Comissão retromencionada, referente ao processo nº 131.000.134/95.

BRAZ VIANA RODRIGUES
Presidente

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DORCAS FONSECA DE CARVALHO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 44.624-6, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, matrícula 45.693-4, ARGÉLIA PIRES DE MORAES, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Postura, matrícula 43.945-2, ANTONIO DE PAULO DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura, matrícula 25.288-3, CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, matrícula 45.456-7 e JOSÉ JUDSON SANTANA CORREIA, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, matrícula 46.066-4 para, sob a presidência da primeira e auxiliados pelos Representantes da Associação dos Feirantes de Planaltina-DF: FELIX GOMES DE CASTRO; ANTONIO FRANCISCO PONTES; JOSÉ MANOEL DA SILVA; MARLY SILVERIO A. DA SILVA; MARIA DE FÁTIMA FARIAS M. YASSINE, bem como, pelos Representantes do Sindicato dos Feirantes: JURACI GONÇALVES DE ABRANTES e DAMIÃO CAVALCANTE DE CALDAS, comporem uma Comissão Especial com fins de, num Processo Seletivo Simplificado, destinar a ocupação dos espaços para bancas na Feira Livre de Confeções de Planaltina-DF, ficando na incumbência de continuamente informar ao Administrador Regional o andamento dos trabalhos.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal e de acordo com o parecer nº 314/95 CJ, da Consultoria Jurídica do GDF, às folhas 56, 57 e 58, do processo nº 190.000.100/95.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Fiscal Ambiental, 3ª classe, Padrão I, da carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC, o candidato DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, classificado em 4º lugar, habilitado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 028/92 - IDR, publicado no DODF nº 61, de 24.03.92, e o Edital de Resultado Final nº 230/92 - IDR, publicado no DODF de 05.11.92-IDR, na vaga de DEA MONTEIRO BANALES, matrícula nº 37508-X, em decorrência de sua exoneração

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.619/89 em diligência por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria do Secretário de Administração do Distrito Federal datado de 14 de janeiro de 1977, que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete a ENÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.230-0, Agente de Portaria, Código TP-602-S, da Secretaria de Administração do Distrito Federal a contar de 29 de dezembro de 1989.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA/SEA, DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, que instituiu o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e Distrito Federal, e os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.179, de 04 de dezembro de 1984;

Considerando que a liberação de servidores para frequentar curso de formação de concurso público, reger-se-á pela lei vigente à época em que perpassou, incidindo nesse aspecto, o princípio da lei do tempo, consubstanciada no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990;

Considerando o Edital nº 195/90-IDR, e ainda o fato dos candidatos aprovados, classificados nos primeiros lugares, terem realizado o curso de formação com a devida dispensa de ponto, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, constituindo-se em precedente de aplicação geral;

RESOLVE:

1. Dispensar da assinatura do ponto os servidores ocupantes, de cargos efetivos em órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o curso de formação Etapa - II do Concurso Público para o cargo de Papiloscopista Policial, no período de 21.08.95 a 13.12.95.

2. A dispensa de que trata o item 1., alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso de formação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA/SEA, DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, que instituiu o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e Distrito Federal, e os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.179, de 04 de dezembro de 1984;

Considerando que a liberação de servidores para frequentar curso de formação de concurso público, reger-se-á pela lei vigente à época em que perpassou, incidindo nesse aspecto, o princípio da lei do tempo, consubstanciada no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990;

Considerando o Edital nº 019/94-IDR, e ainda o fato dos candidatos aprovados, classificados nos primeiros lugares, terem realizado o curso de formação com a devida dispensa de ponto, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, constituindo-se em precedente de aplicação geral;

RESOLVE:

1. Dispensar da assinatura do ponto os servidores ocupantes, de cargos efetivos em órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o curso de formação Etapa - II do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia, no período de 01.08.95 a 10.11.95.

2. A dispensa de que trata o item 1., alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso de formação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 001 /95-SEFP

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso I, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 470/95 - SUREC/SEFP,

DECLARA

Abandonada a mercadoria constante do AIA Nº 033361 (Processo nº 043.000869/95), lavrado em nome de Leon Soares da Costa, assim especificada:

- a) queijo tipo minas padrão
- b) na quantidade de 20kg
- c) valor da mercadoria: R\$ 80,00.

Assim declarado, determino, por se tratar de mercadoria de fácil deterioração, sua entrega de forma equitativa, mediante recibo, as entidades abaixo relacionadas:

- Escola Classe Casa Grande - DRE - GAMA/FEDF
- Escola Classe 431 de Samambaia - DRES/FEDF.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 894 , DE 17 DE AGOSTO DE 1995 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 040.007.435/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
ANEXO A PORTARIA No. 894, de 17 de agosto de 1995.		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		23.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		23.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		23.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.331.000	23.000
00581/01 - 200080	TOTAL	23.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
ANEXO A PORTARIA No. 894, de 17 de agosto de 1995.		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		23.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		23.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		23.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.391.000	23.000
00581/02 - 200081	TOTAL	23.000

PORTARIA SEFP Nº 895 , DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 150.000.338/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
ANEXO A PORTARIA No. 895, de 17 de agosto de 1995.		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		10.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		10.000
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		10.000
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	134.90.351.004	10.000
00537/01 - 200080	TOTAL	10.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
ANEXO A PORTARIA No. 895, de 17 de agosto de 1995.		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		10.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		10.000
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		10.000
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	134.90.411.004	10.000
00537/02 - 200081	TOTAL	10.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 138/95-DAT/SR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para ambulâncias de uso médico hospitalar

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 16.099 de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002349/95,

DECLARA

SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CGC/MF nº 37.142.932/0001-89, isenta quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, exercício de 1995, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na categoria ambulância de uso médico-hospitalar, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 14 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 139/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na Importação de Equipamentos para Ativo Fixo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 89 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30/11/94 (Convênios ICMS nºs 60/93 e 152/94), e tendo em vista o DTE/CAT/8933/95, da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ, de 28/07/95, Constante do Processo nº 040.008.039/95,

DECLARA

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, a importação de uma máquina para lavar e secar a frio e quente, lâminas de vidro plano com comprimento igual ou superior a 29 cm e espessura igual ou superior a 1,5 mm modelo Companion, com 2 escovas para limpar correntes, classificada na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias Sistema Harmonizado-NBM/SH, sob o código 8479.89.9900, constante da Guia de Importação nº. 0452-95/001423-9, pela empresa VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07315882/001-60 e no CGC/MF nº 00.033.241/0001-37, desde que a operação seja contemplada com isenção ou com alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 078/95

Recorrente: FRANCISCO LEITE CHAVES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data de Julgamento : 12 de julho de 1.995

(6300)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 057/95

EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - DESCAPEAMENTO DE VEGETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas de posturas, descapeamento de vegetação e construção de calçada, constitui infração ao Código de Edificações de Brasília Decreto N 596/67, art. 305. **PRELIMINAR DE NULIDADE E CERCEAMENTO DE DEFESA** - É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra nos autos os vícios apontados.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Recurso Voluntário nº 111/95

Recorrente : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Advogado : Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010353/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 0146/94-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1.183) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 1995 (documentos de fls. 1207). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 29 de maio de 1995 (pag. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, ccombinado com o artigo 65 do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 14 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 107/95

Recorrente : VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

VIAÇÃO ALVORADA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005850/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 0171/93-DRB, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 864) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1995 (documentos de fls. 924). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 25 de maio de 1995 (pag. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, ccombinado com o artigo 65 do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do

citado Regimento. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 14 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente do TARF.

Recurso de Ofício nº 117/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : RODOVIÁRIA GOYAZ LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003249/92, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 26.640, de 2 de maio de 1992, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento Interno. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 11 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente do TARF

Recurso de Ofício nº 118/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : TRANSPORTADORA E COMÉRCIO BRASILIENSE LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007765/91, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 28.124, de 6 de agosto de 1991, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento Interno. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 11 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente do TARF

Recurso de Ofício nº 119/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ELCOM - ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 070.005063/92, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 26.842, de 2 de julho de 1992, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento Interno. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 11 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente do TARF

Recurso de Ofício nº 123/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MACHADO E SANTOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº

132.000990/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20.747, de 11 de junho de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento Interno. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

Recurso Voluntário nº 134/95

Recorrente : BRADIBEL - BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita

BRADIBEL - BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002136/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31.801/93, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 60) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de junho de 1995 (documentos de fls. 233). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de junho de 1.995 (recibo de fls. 230), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, ccombinado com o artigo 65 do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 14 de agosto de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 419/94, Recorrente BRAKKO MERCANTIL HOSPITALAR LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 106 e 128/95; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 116/95; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REO 124/95 e ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REO 121/95 e RV 129/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de agosto de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 14 de agosto de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente apresentou a justificativa de falta da Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: REO 094/95, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido ARISTEU BATISTA BRISOLA, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos: RV 98/95 e REOs 125 e 135/95 ao Conselheiro Kleber Nascimento; REO 126/95 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; RV 127/95 e REO 136/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura e RV 130/95 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Foi também lido o Acórdão nº 057/95, relativo ao RV 078/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de agosto de 1.995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 08 de agosto de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 076/95, Recorrente SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado Alberto Moreira de Vasconcelos, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 64 e 65/95, relativos aos Recursos: RV 180/92 e REO 258/92, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de agosto de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 08 de agosto de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida

e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 081/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida **FERRARI CALÇADOS LTDA.**, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Sebastião Quintiliano; e **REO 083/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida **TAPEÇARIA, CAPOTARIA E MECÂNICA BRASÍLIA LTDA.**, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de agosto de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros **VICENTE DE PAULO RIBEIRO** (Presidente), **JOSÉ DOS SANTOS MOURA**, **KLEBER NASCIMENTO**, **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ** E **SEBASTIÃO QUINTILIANO**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001597/95,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 29 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, do dia 30 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria a **JULIETA MARIA DI. BRITO**, matrícula nº 87.034-x, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada como Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 21, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010994/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **DORACY CARDOZO DE ALARCÃO**, matrícula nº 80.412-6, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º,

Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo No. 082.017678/95,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a **EDMILSON ROCHA DE MENESES**, viúvo, e Temporária a **ALEXANDRA VASCONCELOS DE MENESES**, filha da ex-servidora **LUZIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE MENESES**, matrícula No. 70.555-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003010/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ADALGISA SULPINO DOS SANTOS**, matrícula nº 72.456-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 21D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004110/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ERZILA REIS BRANDÃO**, matrícula nº 95.689-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010909/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ZÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 86.666-0, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL, com as vantagens prevista nos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006377/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **REGINA MARIA PERES DE AGUIAR**, matrícula nº 80.783-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017614/95,

RESOLVE:

APOSENTAR a **SEBASTIÃO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 22.124-4, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008500/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA ROSILENE VIEIRA RÊGO**, matrícula nº 72.678-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas nos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017443/95,

RESOLVE:

APOSENTAR a **RAIMUNDA MARIA SOUSA**, matrícula nº 92.606-X, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017613/95,

RESOLVE:

APOSENTAR a **JOEL CAETANO**, matrícula nº 97.487-0, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do Art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do Art. 5º da Lei 197 do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar **THEA GARCIA CATTI PRETA**, mat. 62.965-0, Professora MG3Q, em exercício na DP-Setor de Projetos Especiais, para acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares movidos contra os servidores: **JOÃO PEDRO DE CAMARGO FILHO**, mat. 45.805-8, **MARIA ARLETE GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula 24.987-4, **GUILHERME MAGALHÃES VAZ**, mat. 70.822-4, **MÁRCIA VALÉRIA ELÓI DENIZ**, mat. 24.342-6, **MARCONDES RUFINO DOS SANTOS**, mat. 22.755-2; **SÉRGIO APARECIDO DE QUADROS MÁXIMO**, mat. 66.827-3; respectivamente, processos nºs: 082.011852/94, 082.003057/95, 082.006978/94, 082.025218/94, 082.025216/94, 082.011598/92, para no prazo legal apresentar a competente defesa escrita, visto que os indiciados acham-se em lugar incerto e não sabido e não atenderam, em tempo hábil, a citação editalícia.

ISAURA BELLONI
DIRETORA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do Art. 164 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do Art. 5º da Lei nº 197 do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 07 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de agosto de 1995, que designou a servidora **LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO**, mat. 43.263-6, Professora MG3Q, lotada na DRE/PPC, com exercício na Assessoria de Relações do Trabalho, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 082.011598/92, movido contra o servidor **SÉRGIO APARECIDO DE QUADROS MÁXIMO**.

MO, mat. 66.827-3, tendo em vista a aposentadoria da servidora, concedida pela Instrução de 04 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de agosto de 1995.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 34 e 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.013694/95-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução datada de 18 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 19.07.95, que exonerou, a pedido RUTH DA SILVA BATISTA, matrícula nº 45.146-0, para considerá-la, exonerada, a pedido, a contar de 26.06.95.

ISAURA BELLONI

PROCESSO Nº: 0082.019895/95; INTERESSADO: MARIA DA GLORIA NORONHA SERPA E OUTROS

De acordo.

Autorizo, com base no Decreto 8.666/93, Art. 24, Inciso II e disposições regimentais a dispensa de licitação e determino a sua emissão e liquidação de Nota de Empenho em nome de SUCEsu/SP no valor de R\$ 1.660,00:

Autorizo, ainda, a concessão de 05 diárias para a Professora MARIA DA GLÓRIA NORONHA SERPA, no valor de R\$ 356,30; para o Professor MÁRCIO ANTONIO ROCHA DA SILVA no valor de R\$ 299,05 e para o Professor ROBERTO ELIAS CAVALCANTE no valor de R\$ 356,30.

ISAURA BELLONI

Diretora Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: REGINA C. MARTINS COURY , Matrícula: 78.093-6 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.04.79 a 15.04.84; 2º 16.04.84 a 25.03.90; 3º 26.03.90 a 25.03.95.

Nome: CRISTINA MARIA P. VIGNOLI , Matrícula: 78.237-8 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.11.89 a 28.11.94.

Nome: MARIA FÁTIMA C. MOREIRA , Matrícula: 95.892-1 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 10.04.85 a 13.04.92.

Nome: MARIA ANGELICA G. DA COSTA , Matrícula: 96.967-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.10.85 a 19.10.90.

Nome: ISABEL RAULINO MIRANDA , Matrícula: 97.586-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.05.86 a 16.05.91.

Nome: MARIA DO SOCORRO DE C. ANDRADE, Matrícula: 75.804-3 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 18.05.88 a 17.05.93.

Nome: RAIMUNDA MARIA DA S. COELHO , Matrícula: 40.633-3 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: GILVAN DE JESUS P. DA SILVA , Matrícula: 40.716-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ELIAS GOMES AVELINO , Matrícula: 87.383-7 , Exercício: DGA/DSG-SPI , Quinquênio(s): 3º 25.05.90 a 24.05.95.

Nome: SIRLANDO B. DE SOUZA , Matrícula: 40.757-7 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA DE JESUS P. CARDOSO , Matrícula: 86.819-1 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 13.04.90 a 12.04.95.

Nome: CARLOS FLORENCE BRAGA , Matrícula: 84.673-2 , Exercício: DP/CEFDE , Quinquênio(s): 1º 29.03.66 a 30.03.71; 2º 31.03.71 a 30.03.76.

Nome: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA , Matrícula: 79.617-4 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 24.02.90 a 23.02.95.

Nome: DONATO SOARES MASCARENHAS , Matrícula: 50.664-8 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 13.05.90 a 12.05.95.

Nome: APARECIDA ILDA FERREIRA , Matrícula: 41.002-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: CARLOS MAGNO DO C. FERREIRA , Matrícula: 41.115-9 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: IRAE SOARES DE AMORIM , Matrícula: 41.330-5 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 23.05.95.

Nome: MARIA ALZIRA A. PEREIRA , Matrícula: 41.377-1 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 31.03.95.

Nome: EUNICE BATISTA DIAS , Matrícula: 41.414-X , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 22.03.90 a 21.04.95.

Nome: MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA , Matrícula: 41.459-X , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.03.90 a 25.03.95.

Nome: VALDICEIA TAVARES DOS SANTOS , Matrícula: 41.533-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: ANA MARIA CASTRO P. IBALDO , Matrícula: 41.539-1 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: MÁRCIA VIEIRA PACHECO , Matrícula: 41.540-5 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: MARIA AMELICE T. DE S. SANTOS , Matrícula: 41.802-1 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.90 a 19.04.95.

Nome: MARIA ISABEL V. CASTRO , Matrícula: 41.803-X , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.90 a 19.04.95.

Nome: MARIA LENILDA A. DE SOUZA , Matrícula: 41.955-9 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.04.90 a 26.04.95.

Nome: SANDRA MARA M. FRANCO , Matrícula: 41.995-8 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 02.05.90 a 01.05.95.

Nome: MARTA GOMES DA SILVA , Matrícula: 42.257-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90
a 31.05.95.

Nome: MARIA STELA G. PEDROSA , Matrícula: 42.267-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90
a 31.05.95.

Nome: MARIA VIEIRA ALVES , Matrícula: 42.273-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90
a 31.05.95.

Nome: TERESINHA FERREIRA DE S. SILVA , Matrícula: 42.281-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90
a 31.05.95.

Nome: MARIA AMELIA G. DA SILVA , Matrícula: 42.559-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 27.06.90
a 26.06.95.

Nome: ROSIMEIRE S. MARQUES , Matrícula: 53.843-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 04.02.82
a 03.02.87; 2º 04.02.87 a 03.02.92.

Nome: JAIR PAULUCCI JUNIOR , Matrícula: 56.541-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 18.02.83
a 21.02.88; 2º 22.02.88 a 21.02.93.

Nome: DALVINO P. DE SOUSA , Matrícula: 58.325-1 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 17.10.88
a 16.08.94.

Nome: ROSAURA BORGES LIMA , Matrícula: 59.907-7 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 04.03.90
a 03.03.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 20 de abril de 1995, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 1995, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GERALDO PIO X DE SALES, matrícula nº 83.771-7, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.09.89 a 14.09.94

Leia-se: 3º quinquênio: 15.09.89 a 14.09.94

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: GERALDO PIO X DE SALES , Matrícula: 83.771-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 15.09.69
a 14.09.74; 2º 15.09.74 a 14.09.79.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à DIVINA LAIA DE ARAÚJO, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 67.318-8, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo nº 082.011019/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à MARIA ALCIONE MOREIRA, Professor MG1Q, matrícula nº 40.968-5, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico pedagógicas, conforme processo nº 082.015978/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO VIEIRA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 91.761-3, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico pedagógicas, conforme processo nº 082.011872/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVEIRA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 46.490-2, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico pedagógicas, conforme processo nº 082.011883/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO à servidora REGINA LÚCIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 58.505-X, Professora MG1Q, pelo período de 30.07.95 a 06.08.95.

MARIA AUXILIADORA G. SILVA
DIRETORA SUBSTITUTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433 de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição, o artigo 10º "B" § 1º do ADCT,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANDRÉ ANGELO MIRANDA, matrícula 26.368-0, pelo período de 05.08.95 a 09.08.95.

MARIA AUXILIADORA G. SILVA
DIRETORA SUBSTITUTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da entidade e tendo em vista o que consta na Instrução nº 477 de 08 de abril de 1994.

R E S O L V E :

1 - Dispensar a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA, para compor a Comissão Regional de Sindicância, desta Divisão.

2 - Designar a professora ZÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para compor a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino.

MÁRCIA CARTILHO DE SALES
Diretora DRE/BRAZLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE agosto DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027698/95

NOME: CÉLIA MARLY GAYA DUARTE, matrícula 135.180-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
4.355 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 10 dias, prestados ao Hospital dos Servidores da União - DF, no período de 2-5-72 a 3-4-84, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027698/95

NOME: CÉLIA MARLY GAYA DUARTE, matrícula 135.180-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
2.456 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-85 a 21-4-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027698/95

NOME: CÉLIA MARLY GAYA DUARTE, matrícula 135.180-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
939 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 29 dias, prestados à Associação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 22-4-92 a 16-11-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027778/94

NOME: IDUNALVO DINIZ FILHO, matrícula 111.319-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS.
229 dias, ou seja, 7 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Guerra - MG, no período de 16-12-63 a 31-7-64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027778/94

NOME: IDUNALVO DINIZ FILHO, matrícula 111.319-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS.
1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 28-12-70 a 31-12-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005158/95

NOME: ANA ALVES COUTINHO, matrícula 122.236-8, NM - Telefonista, HRT.
1.419 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-73 a 9-5-75, 10-5-75 a 19-4-76 e 1-9-82 a 31-10-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005158/95

NOME: ANA ALVES COUTINHO, matrícula 122.236-8, NM - Telefonista, HRT.
820 dias, ou seja, 2 anos e 3 meses, prestados à Escola Estadual Osório de Moraes de 1º grau - MG, nos períodos de 1-3-67 a 23-3-67, 1-4-67 a 7-4-67, 10-10-67 a 31-10-67, 1-11-67 a 30-11-67, 1-12-67 a 8-12-67, 6-9-68 a 10-12-68, 5-2-69 a 10-12-69, 5-2-69 a 10-12-69 e 26-1-70 a 16-12-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039446/95

NOME: ALBINO FERREIRA CAMELO, matrícula 106.148-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
1.377 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-5-68 a 31-8-70, 1-11-70 a 15-2-72 e 23-3-72 a 22-5-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039446/95

NOME: ALBINO FERREIRA CAMELO, matrícula 106.148-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
135 dias, ou seja, 4 meses e 12 dias, prestados ao Estado Maior das Forças Armadas - DF, no período de 24-5-72 a 5-10-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042865/95

NOME: DANIEL RIBEIRO AMARAL, matrícula 120.188-3, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice em Eletrônica e Comunicações, HRC.
1.574 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13-8-60 a 27-10-61, 13-1-62 a 2-8-62, 2-2-78 a 5-4-78 e 8-1-80 a 24-5-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007110/95

NOME: TÂNIA GURJÃO FARIAS, matrícula 114.190-2, Assistente Superior de Saúde - Administradora, ADMC.
3.186 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-3-68 a 20-9-69, 1-6-70 a 30-6-71, 18-8-71 a 31-12-72, 2-1-73 a 19-12-74 e 1-7-76 a 20-4-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033683/95

NOME: VICENTE DE SOUZA, matrícula 134.895-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HRG.
5.148, ou seja, 14 anos, 1 mês e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-10-77 a 23-1-78, 3-4-79 a 4-1-84, 1-2-84 a 7-5-91, 2-5-92 a 30-7-93 e 20-12-93 a 4-7-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023484/95

NOME: JOÃO MATIAS CALIXTO, matrícula 100.642-8, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, HBDF.
119 dias, ou seja, 3 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-12-64 a 31-12-64, 1-1-65 a 28-3-65 e 26-4-65 a 2-5-65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023480/95

NOME: MARIA JOSÉLIA BARRETO, matrícula 127.251-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.551 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-77 a 30-3-78, 23-5-78 a 24-8-79, 15-6-84 a 12-11-85, 13-11-85 a 1-12-85 e 1-4-86 a 13-3-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027699/95

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR, matrícula 132.855-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
1.131 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-87 a 18-7-88 e 1-10-88 a 19-7-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042866/95

NOME: MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA, matrícula 132.597-3, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRC.
3.259 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-83 a 19-2-90 e 20-5-91 a 1-4-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007254/95

NOME: CLEUSA CAROLINA MIRANDA, matrícula 116.204-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
369 dias, ou seja, 1 ano e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-3-76 a 31-5-76 e 1-4-80 a 16-1-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023463/95

NOME: ADALMY ALVES DE SOUZA, matrícula 124.954-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.090 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-78 a 29-2-80 e 6-8-82 a 30-12-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033666/95

NOME: MARIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 105.379-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.
423 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-1-69 a 28-2-70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039445/95

NOME: MAURÍCIO MENDES DE PAIVA, matrícula 135.673-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
4.348 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 3 dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 16-5-83 a 10-4-95, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.007132/95

NOME: GILBERTO FERRÉ CAVALCANTE, matrícula 107.943-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
2.557 dias, ou seja, 7 anos e 2 dias, prestados ao Hospital Regional Tiberio Nunes - PI, no período de 2-1-64 a 31-12-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042867/95

NOME: JOSÉ DE ASSIS PIRES BRAGA, matrícula 118.532-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRC.
7.204 dias, ou seja, 19 anos, 8 meses e 9 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Soledade - PB, no período de 10-1-62 a 30-9-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042863/95

NOME: GLICIA NÍCIO DA SILVA, matrícula 132.327-0, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, HRC.
1.165 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 10 dias, prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 13-10-89 a 20-12-92, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.045068/92

NOME: FLORENTINO FILHO, matrícula 119.619-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRP.
1.087 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 11-7-77 a 1-7-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF - Suplemento, em 30-4-92, nº 86, página 18.

PROCESSO: 061.042181/92

NOME: WILSON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 122.688-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.
355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Aeronautica, no período de 12-7-77 a 1-7-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF - Suplemento nº 144, em 17-7-92, página 72.

PROCESSO: 061.042181/92

NOME: WILSON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 122.688-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.
881 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Infra-Estrutura, no período de 15-7-81 a 14-12-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF - Suplemento nº 144, em 17-7-92, página 72.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE agosto DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.031145/91

NOME: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES, matrícula 107.316-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.
518 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 3 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, nos períodos de 1-3-65 a 31-12-65 e 1-8-66 a 28-2-67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045109/94

NOME: MARIA LUCY SOUSA RIBEIRO, matrícula 110.833-6, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Radiologia, HRP.
2.938 dias, ou seja, 8 anos e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-61 a 30-4-62, 1-11-62 a 24-4-63, 13-4-65 a 29-4-73 e 15-8-73 a 31-5-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045109/94

NOME: MARIA LUCY SOUSA RIBEIRO, matrícula 110.833-6, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Radiologia, HRP.
19 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 9-4-75 a 27-4-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.007425/95

NOME: TEREZINHA COLOMBO, matrícula 114.823-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
1.861 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-75 a 2-2-79 e 1-3-79 a 1-4-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039450/95

NOME: SARAH MENDES MARTINS, matrícula 113.036-6, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN.
732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 15-1-76 a 15-1-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023498/95

NOME: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 126.141-0, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HBDF.
302 dias, ou seja, 10 meses e 2 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 30-1-85 a 27-11-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027749/91

NOME: EUCLIDES VIEIRA GOMES, matrícula 120.518-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRGu.
2.081 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-5-76 a 4-2-77, 1-3-77 a 30-5-77 e 1-8-77 a 19-4-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042005/95

NOME: MARIA DA PAZ DE MORAES FRAGA, matrícula 135.501-5, Assistente Intermediário de Saúde - Telefonista, HRC.
1.905 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-10-76 a 18-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE agosto DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.003771/93

NOME: MARIA APARECIDA COSTA, matrícula 110.504-3, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.

1.145 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-1-66 a 31-7-66, 8-4-76 a 23-9-76, 1-10-75 a 7-4-76, 1-2-75 a 30-3-75, 1-6-75 a 30-6-75 e 1-9-71 a 1-1-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042856/95

NOME: ADIVALDA RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula 106.925-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

1.027 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 27 dias, prestados à Escola Estadual Deputado Cândido Uchoa - MG, no período de 12-4-66 a 31-1-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030664/92

NOME: MARIA EXCELSA SOCORRO DE JESUS DOURADO CHAVES, matrícula 107.442-3, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório, HRT.

669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - MA, no período de 3-3-62 a 31-12-63, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 213, em 21-10-93, página 18.

PROCESSO: 061.045058/93

NOME: CARLOS ALBERTO SANTANA, matrícula 129.257-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP.

2.695 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 20 dias, prestados à Prefeitura de Uberlândia, nos períodos de 18-6-70 a 12-8-73, 1-7-74 a 10-12-74, 12-12-74 a 18-8-75, 2-2-76 a 19-3-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 103, em 25-5-93, página 11.

PROCESSO: 061.045273/92

NOME: MARIA ALICE MORAIS FERREIRA, matrícula 120.800-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

3.897 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 5-9-69 a 6-5-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 123, em 19-6-92, página 21.

PROCESSO: 061.045021/94

NOME: PAULO CESAR VERAS, matrícula 116.045-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HRP.

3.914 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 18-3-70 a 8-12-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 37, em 24-2-94, página 39.

PROCESSO: 061.045103/94

NOME: VERALÚCIA BORGES FERREIRA, matrícula 114.222-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-7-78 a 31-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 121, em 23-6-94, página 15.

PROCESSO: 061.045516/92

NOME: FRANCISCO DE ASSIS BORGES MENESES, matrícula 126.586-5, NM - AO SD - Patologia Clínica, HRP.

1.459 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 3-2-81 a 31-1-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 221, em 30-10-92, página 13.

PROCESSO: 061.045517/93

NOME: GERALDINA JOSÉ TAVEIRA DE MORAIS, matrícula 115.453-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.

2.043 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 8 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Fomosa - GO, nos períodos de 1-4-66 a 31-12-66, 1-1-68 a 31-12-68, 1-1-69 a 31-12-69, 1-3-70 a 31-12-70, 1-1-71 a 31-12-71 e 1-1-72 a 31-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 08, em 12-1-94, página 25.

PROCESSO: 061.030084/94

NOME: MARIA DA PENHA FERREIRA, matrícula 117.069-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.754 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 24 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, no período de 31-1-69 a 31-1-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 41, § 8º.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 120, em 23-6-95, página 26.

PROCESSO: 061.042415/93

NOME: MARIA ROSENDO DE SOUZA CAMELO, matrícula 113.331-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

1.916 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Crateús - CE, no período de 1-1-70 a 31-3-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 106, em 28-5-93, página 15.

3 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 061.033346/93

NOME: LINDOLFO DA SILVA, matrícula 100.613-4, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Carpintaria e Marcenaria, HRG. 2.679 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10, da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-49 a 1-2-55, 1-10-58 a 15-11-58, 2-5-61 a 30-7-61 e 1-10-61 a 16-8-62, contados so mente para fins de aposentadoria.
Publicado no DODF nº 189, em 17-9-93, página 24.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO: 101.000418/90
INTERESSADO: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, com o objetivo de atender despesas com o Convênio nº 34/89, visto tratar-se de serviços outorgados nos termos da Lei.
A inexigibilidade foi efeluada com base no disposto no "caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Executiva, para as providências complementares.

Brasília, 10 de agosto de 1995.

MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO de 14 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do processo nº 101.000680/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, VALDIR FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 5912-9 e ANA MARIA BIZARRIA, matrícula nº 6822-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades apontadas no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO de 14 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do ofício da Coordenadoria de Controle Interno-CCI, datado de 27 de junho de 1995 e de acordo com o processo nº 101.000712/95;

R E S O L V E :

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8, GILSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8240-6 e JOANA D'ARC DE SOUZA GALASSI, matrícula nº 5626-X, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO de 14 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do ofício da Coordenadoria de Controle Interno-CCI, datado de 27 de junho de 1995 e de acordo com o processo nº 101.000732/95;

R E S O L V E :

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8, GILSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8240-6 e MÍRIAN CARVALHO NUNES, matrícula nº 3727-3, sob a /

presidência do primeiro, para, no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE agosto DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro/95,

R E S O L V E :

Designar o servidor ELIDONES SILVA BARROS, matrícula nº 6305-3, para substituir ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 101.000.029/91, por motivo de exoneração do mesmo.

NEIDE VIANA CASTANHA
DIRETORA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO de 16 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme ofício nº 217/95-CCI de 07 de agosto de 1995 e o consta do processo nº 101.000919/95;

R E S O L V E :

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÍRIAN CARVALHO NUNES, matrícula nº 3727-3, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6456-4 e ELIDONES SILVA BARROS, matrícula nº 6305-3, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO de 16 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.000869/95;

R E S O L V E :

Autorizar Licença para Trato de Interesse Particular à servidora GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula nº 5539-5, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO de 14 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula nº 5521-2, para substituir a servidora ANA OLÍVIA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 6511-0, na Comissão de Sindicância, relativa ao processo nº 101.000465/95.

NEIDE VIANA CASTANHA

CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA/DF, EM 27 DE JULHO DE 1 995.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 014 DE 27 DE JULHO DE 1 995.

Autoriza a celebração do Contrato de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes entre a FSSDF e a PETROBRÁS Distribuidora S/A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22, do Estatuto esta Entidade e, tendo em vista o que consta no processo nº 030.000.958/95-SEADF.,

R E S O L V E :

Autorizar a celebração do Contrato de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes entre a Fundação do Serviço Social do

Distrito Federal e a PETROBRÁS Distribuidora S/A, objetivando a prestação de serviços do fornecimento supramencionado, a ser efetuada pela CONTRATADA para a FUNDAÇÃO, nos moldes da Concorrência Pública nº 001/95-CL-SEA/DF e no seu Anexo XVI, bem como na Proposta da CONTRATADA, conforme termos do processo supracitado. Brasília/DF, em 27 de julho de 1995. MESIAS DE SOUZA - Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO de 14 de agosto de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso III, alínea "e", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor MÁRCIO EDUARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11137-6, Agente Social-Contrato Temporário, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 14.07.95 a 21.07.95, por motivo de falecimento de seu pai, ocorrido em 14.07.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 19.413 - Livro nº C-057, folha-253, expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, conforme artigo 9º do Decreto 15.472 de 01.03.94 e com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL IDHAB-DF

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 08/95: SESSÃO 8a. REALIZADA EM 16.05.95. PROCESSO Nº 102.118609/95. ASSUNTO: Distribuição de lotes residenciais às viúvas de militares. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no parecer do Relator, RESOLVE: 1. Autorizar a distribuição de lotes residenciais no Assentamento do Guará, após a devida habilitação e desde que obedecidas as demais exigências e normas do Programa, às Senhoras MARIA ELIZABETH BRAGA, FRANCILENE SOARES BARBOSA, CÉLIA APARECIDA DA SILVA, MARA LUIZA DUARTE, SHEYLA PEREIRA DA SILVA, SUZANA FERNANDES MACHADO e JÚLIA MARIA DE LIMA viúvas de militares do Distrito Federal, de acordo com o parecer do Relator; 2. Submeter esta Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. RELATOR: ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Diretor Presidente

DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS	SUELY FRANCO NETTO GONZALES
Diretor de Administração e Finanças	Diretora de Planejamento Respondendo pela Diretoria de Operações

Homologo.

Em 16 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 019/95. SESSÃO: 14a. REALIZADA EM 01.08.95. PROCESSO Nº 102-118.807/95. ASSUNTO: Distribuição de 100(cem) lotes remanescentes do Programa de Assentamento a militares. DECISÃO: A Diretoria, consubstanciada no Relatório da Diretoria de Planejamento. RESOLVE: Autorizar a distribuição de 100(cem) lotes remanescentes do Programa de Assentamento a policiais militares e bombeiros, desde que previamente habilitados segundo os critérios vigentes no IDHAB-DF. RELATORA: PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Diretor Presidente

JOSE HAILON GOMIDE	DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS
Diretor de Operações	Diretor de Administração e Finanças

PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE
Diretora de Planejamento

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão da CEB reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação com o Engº FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, da empresa MEC DO BRASIL S/A, para treinamento de empregados da CEB sobre procedimentos de ajustes do multiplex de fabricação MEC MODELO N-5000, conforme despacho prolatado no Processo nº 093.000.847/95. Valor da contratação: R\$ 4.555,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: caput do artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94.

Brasília, 17 de agosto de 1995

FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerência de Contratação de Serviços-SSU/CEB
Gerente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

PORTARIA No. 423/95-PRESI DE 14 DE AGOSTO DE 1995

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Item IX, do Estatuto Social da Companhia e o Artigo 31. da lei 8.666, de 21.06.93, e, tendo em vista o que consta nos processos Nos. 111.000.331/95-5, 111.002.107/95-5, 111.002.082/95-2, 111.002.108/95-1 e 111.001.558/94-5.

RESOLVE:

I - Designar os servidores CONFÚCIO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula No. 00.369-7, Chefe da Seção de Produção e Suporte Técnico do CPD, ALAIR PIRES DE ALVARENGA, Matrícula No 00.009-4, Encarregado do Almoxarifado, NELCY FERREIRA DA MOTA, Matrícula No. 00.311-5, Chefe da Seção de Transportes, DÉCIO LUTZ PINHEIRO, Matrícula n. 00.241-0, Encarregado de Comunicação e Arquivo, para sob a Presidência do Primeiro, comporem comissão Especial de Licitação, para efetivar os procedimentos licitatórios referentes as Cartas-Convites Nos. 038/95, 039/95, 040/95, 041/95 e 042/95.

II - Designar a Servidora SILVANA LINA SIQUEIRA, Matrícula No. 70.317-6, Auxiliar de Serviços Gerais, para secretariar os trabalhos da referida comissão.

III - Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo Primeiro membro da ordem desta Portaria, e, os demais membros pela secretária.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1995

(Publicada no DODF nº 157 de 15.08.95, página 75)

ERRATA

ONDE SE LÊ: Assistente, Símbolo DFA-09

LEIA-SE: Chefe de Núcleo II.2, Símbolo DFG-11

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, EM 29 DE JUNHO DE 1995, ÀS 20:00 HORAS.

Às vinte horas do dia vinte e nove de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco, em primeira convocação, e às vinte horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco, em segunda convocação, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição do dia vinte e seis de maio do corrente ano e publicado na imprensa local, representada pelo Correio Braziliense, edição do dia vinte e sete de maio do corrente ano, para fins de desafetação de 125.570,29 m² (cento e vinte e cinco, quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), de área pública comum do povo e supressão de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), referentes a 03 (três) unidades imobiliárias lotes "B", "C" e "D", num total de 185.570,29 m² (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), destinados, respectivamente, a Ponto de Atração Norte - PAN 13, Centro de Reabilitação e Conjunto Paroquial, situados no Trecho 13 do SHIN da Região Administrativa do Lago Norte - RA-XVIII, mediante alteração no parcelamento original supracitado, com a presença do Senhor Administrador do Lago Norte, Doutor José Vieira Alves, da Senhora Vice-Governadora do Distrito Federal, Doutora Arlete Avelar Sampaio, do Senhor Secretário Adjunto de Obras do Governo do Distrito Federal, Doutor Paulo Renato Silveira Bicca, do Senhor Presidente do IPDF, Doutor Luiz Philippe Peres Torelly, da Equipe Técnica do IPDF, da Equipe Técnica da Administração Regional do Lago Norte, da Equipe Técnica da Rede Sarah, de Parlamentares e da Comunidade local, conforme lista de presença. Dado abertura aos trabalhos, o Senhor Administrador Regional do Lago Norte, Doutor José Vieira Alves, apresentou os componentes da mesa, dando a palavra à Senhora Vice-Governadora, Doutora Arlete Avelar Sampaio, que teve considerações sobre o Centro de Treinamento e Reabilitação Sarah, elogiando os trabalhos que a Rede Sarah vem desenvolvendo ao longo dos anos nesta Capital, abordando, inclusive, sobre os problemas de saúde pública no Distrito Federal. A Vice-Governadora, em diversos momentos da sua explanação foi interrompida, em virtude de atitudes da platéia, com vaias e aplausos a sua intervenção. Em prosseguimento, foi dada oportunidade ao Senhor Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, Doutor Luiz Philippe Peres Torelly, o qual assumiu a presidência dos trabalhos, esclarecendo aos presentes da necessidade da Audiência Pública, ressaltando o disposto no Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal e discorreu sobre o posicionamento técnico do IPDF a respeito do Projeto em questão, frisando as condicionantes do sítio-físico, bioclimática e funcionais. Salientou-se que o Presidente do IPDF foi interrompido por diversas vezes em sua exposição por manifestações de repúdio e também da concordância com o Projeto do Sarah. Em seguida, foi dada a palavra ao Professor João Filgueiras Lima, autor do Projeto, o qual explanou sobre o projeto do Centro de Formação e Reabilitação da Rede Sarah, fazendo um breve relato sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação das Pioneiras Sociais, em todo o Brasil. No momento em que encerrava a exposição, quando explicava à comunidade da facilidade de implantação do Projeto no Lago Norte, houve tumulto por parte da platéia, havendo inclusive, vaias e palavras de desordem, sendo necessária a intervenção do Senhor Secretário Adjunto de Obras, Doutor Paulo Renato Silveira Bicca, este solicitou aos presentes um tratamento de respeito ao citado professor, haja vista os relevantes trabalhos que o mesmo desenvolveu como arquiteto de renome internacional. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente do IPDF, Doutor Luiz Philippe Peres Torelly, deu oportunidade aos presentes para expressarem suas opiniões e abriu a sessão para debates, sendo que não houve condições, pela agressividade e tumulto de alguns moradores presentes na reunião. O Secretário Adjunto de Obras, Doutor Paulo Renato Silveira Bicca colocou em votação, como seria a forma de seleção de aprovação do resultado da audiência pública, apresentando duas propostas sugeridas pela Comunidade Local, as quais eram: votação imediata ou plebiscito. Havendo tumulto generalizado entre os presentes, tanto de declarações favoráveis como de contrárias à implantação do Centro de Treinamento e Reabilitação Sarah, e não havendo mais nenhuma condição de prosseguir com a Audiência Pública, o Senhor Secretário Adjunto de Obras, Doutor Paulo Renato Silveira Bicca, encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata por mim, Marcos Francisco de Macedo, Secretário, matrícula 85.116-7 (IPDF), que vai juntamente assinada pelos senhores abaixo relacionados, dela se extraindo uma cópia de inteiro teor para fins de publicação no Diário Oficial e arquivamento em livro próprio.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000971/95,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC IDELMO ROBERTO DA SILVA, matrícula 03.870/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III, 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000972/95,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, o Capitão QOPMA SEVERINO RAMOS BARBOSA - Matrícula nº 00.739/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 61, §§ 5º e 6º, 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso XI, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido abrangido pela quota compulsória no dia 21 de abril de 1995.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000999/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC NAILÔ FERREIRA DOS REIS, Matrícula nº 01.825/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os arti

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 073.002125/95
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a inexigibilidade da licitação, conforme "Caput" 25 do mesmo diploma legal, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

Brasília-DF., 10 de agosto de 1.995

gos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000970/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPMC NIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 03.210/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000993/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ MARIA SOARES BARROSO, Matrícula nº 01.373/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001007/95,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o Segundo-Sargento QPPMC DJALMA LUCENA DA SILVA, matrícula 03.169/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais

relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97, 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000973/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento QPPMC RONALDO DE SOUZA, matrícula nº 05.681/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000932/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento QPPMC NELSON VI TOR JERÔNIMO, Matrícula nº 07.137/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 13, inciso IV, alínea "b", § 2º e 14, Parágrafo Único, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e artigos 96, item 2 e 99, Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, por decisão do Conselho de Disciplina, homologada pelo Comandante-Geral.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003017/87,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC CLOVIS DA SILVA, Matrícula nº 01.083/9, da Polícia Militar do Distrito Federal na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Cabo PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II e 94, inciso I, alínea c, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 2, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000994/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC OSWALDO DA SILVA RCBERTO, Matrícula nº 18.533/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 140/95-SIC, DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TORNOMAQ TORNEADORA LTDA, processo nº 160.000.252/92, microempresa prestadora de serviço, que gerará quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 01, Conjunto "E", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 141/95-SIC, DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TAPEÇARIA E CAPOTARIA SARNAGLIA LTDA - ME, processo nº 160.000.251/92, microempresa com atividade industrial, que gerará dez (10) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 10/92 - CDE, de 18 de agosto de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 17, Conjunto "I", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 142/95-SIC, DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TRAÇO FORTE STÚDIO GRÁFICO LTDA - ME, processo nº 160.000.047/93, microempresa prestadora de serviços, com investimentos da ordem de R\$ 48.308,95, devendo gerar doze (12) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 07/95 - CDE, de 31 de maio de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 06, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 143/95-SIC, DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ - ME, processo nº 160.000.311/92, microempresa com atividade comercial, que gerará cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 12/92 - CDE, de 25 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 03, Conjunto "L", Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 144/95-SIC, DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 050/95-SIC, de 02 de março de 1995, em virtude da mesma ter sido publicada com o nº da Resolução e o endereço incorreto.

Art. 2º Autorizar a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MARCENARIA JORDÂNIA LTDA-ME, concedido pela Resolução nº 197/94, de 21 de dezembro de 1994, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos módulos nºs 25, 27 e 29, Quadra 12, Setor Industrial de Ceilândia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA DO CARMO SIMÕES REIS, matrícula nº 28.850-0, para substituir TEONILA LOURDES SILVA, Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFG 11, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico, no período de 14/08/ 1995 a 04/09/1995, por motivo de Licença Gestante.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário

SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO – DEPEM
ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 00178-3, para substituir a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego-DEPEM/DF, MARIA MADALENA GALVÃO, matrícula 00021-3, DFG-07, no período de 11.09 a 30.09.95, por motivo da titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral - DAG, no seu período de férias regulamentares.

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GALVÃO, matrícula nº 00021-3, para substituir o Chefe da Divisão de Administração Geral -DAG, do Departamento de Emprego-DEPEM/DF, MARCO AURELIO BARBOSA BORGES DE LIMA,

matricula 00172-4, DFG-12, no período de 11.09 a 30.09.95, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores: TANIA LÚCIA F. DE SOUSA , Técnica em Administração Pública, matrícula 00023-X; ROSELI DA SILVA, Técnica em Administração Pública, matrícula 00189-9; LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula 00064-7 e LINEA SOARES OLIVEIRA, Técnica de Administração Pública, matrícula 00100-7, para sob a Presidência do primeiro e tendo como representante dos servidores LINEA SOARES OLIVEIRA, acompanhar o Sistema de Avaliação de Desempenho e Mérito.

II - Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio técnico de todas as unidades orgânicas deste Departamento.

III - Fica revogada a Ordem de Serviço de 20 de abril de 1995, publicada no DODF nº 81 de 27.04.95, página 31.

JOAO PEDRO DE MOURA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições constantes do Art. 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93,

RESOLVE:

Designar MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA, Téc. de Adm. Púb., matrícula nº 39.104-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, para substituir LISETE REY CARNEIRO, matrícula nº 39.219-7, Chefe da Assessoria de Relações Públicas - DFG-13, desta Secretaria, nos períodos de 16 a 21.08 e de 22.08 a 20.09.95, por motivos de licença gestante e de férias, respectivamente.

GERALDO LIMA BENTES

DAG – SOf
RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MES DE JULHO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

INEXIGIBILIDADE			
N.E.	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT. PÇO. TOTAL
355	BCO. DE BRASÍLIA S/A - Aquisição de vales-transporte p/ servidores.	-	- 8.400,00
357	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Tarifa de energia elétrica dos próprios.	-	- 14.000,00
362	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Tarifa de energia elétrica dos próprios.	-	- 38.000,00
363	TELEBRASÍLIA - Tarifas telefônicas de interesse da Sec. de Turismo.	-	- 4.700,00
364	TELEBRASÍLIA - Tarifas telefônicas de interesse da Sec. de Turismo.	-	- 2.800,00
369	IARA DOS SANTOS KERN - Confec. e fornecimento de 2.000 Mapas Místico de Brasília.	-	- 3.000,00
372	CAESB - Tarifa de água e esgoto dos próprios da Sec. de Turismo.	-	- 35.000,00

377 CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - - 6.600,00
- Tarifa de energia elétrica dos
próprios.

Brasília, 16 de agosto de 1995

IBRAHIM FARAH NETO
Chefe do SOF

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS

MES DE JULHO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

CARTA CONVITE Nº 013/95

N.E.	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
373	BGR SONORIZAÇÃO LTDA - ME - Serviço de sonorização de eventos oficiais, até 31.12.95.	-	-	3.000,00

Brasília, 16 de agosto de 1995

IBRAHIM FARAH NETO
Chefe do SOF

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS

MES DE JULHO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.E.	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
358	ELIO'S EDIT. FOT. GRÁF. LTDA - Serv. de separação de cores c/ filme bruto, s/ prova.	-	-	180,00
359	CODEPLAN - Confec. de cartas turísticas em papel coche liso 120 gramas policromia, formato 40x60 cm.	-	-	900,00
360	FAVORITA COML. DE PAPEIS LTDA. - Tinta verde brim m/Supercor	4 KG	165,50	662,00
366	FORTEPEL PAPELARIA LTDA. - Papel coche liso, 120 gramas tam. 660 x 960 mm - RESMA	10	139,92	1.399,20
368	DANIEL F. SULLIVAN - Versão de texto p/ ingles.	-	-	240,00
370	LUZ MARIA M. DA ROCHA - Versão de texto p/ espanhol.	-	-	180,00
371	MAQUIPLAN MÁQ. P/ ESC. LTDA. - Toner p/ máq. copiadora . TB	22	60,00	1.320,00
374	CENOTEL CENT. TELEC INFORM LTDA. - Bloqueadores p/ telefones - U	06	74,00	444,00
378	PAPELARIA CEARÁ LTDA. - Fita correteável p/ máq. - U - Fita corretiva p/ máq. - U - Margarida Courier - U	10 10 02	8,40 1,60 54,00	208,00 84,00 16,00 108,00
382	SAB - Aquisição de gêneros alimen- tícios em geral.	-	-	3.000,00
383	DIGITAL TELEC E INFORM LTDA. - Serv. de manut. preventiva e corretiva de central telefonica.	-	-	1.542,24
384	TALENT STUDIO FOTOG. LTDA - Amplificações em Duratrans c/ acrílico - 52 x 75 cm - Pannel acrílico 52 x 75 cm. c/ proteção e ampliação texto	04 01	240,75 366,00	963,00 366,00
392	MS RODRIGUES LIMA - Conserto c/ ajuste, lubrif. Limp. c/ substituição de peças de um aparelho de Fax	01	-	128,00
393	CORBEL COM E REP BEBIDAS LTDA- - Garrafas de plástico com capacidade p/ 20 litros	15	15,00	225,00

Brasília, 16 de agosto de 1995

IBRAHIM FARAH NETO
Chefe do SOF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 218 DE 17 DE agosto DE 1995
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FE
DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30,
inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de
20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647
de 25 de março de 1993, RESOLVE: 1. CONCEDER Progressão Fun-
cional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25
de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Ser-
viço de Limpeza Urbana do Distrito Federal da carreira de
Administração Pública, constante no anexo desta Instrução de
Serviço. 2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação
desta Instrução de Serviço retroagem à data que se completou
o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Ins-
trução de Serviço. 3. Esta Instrução de Serviço entra em vi-
gor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 218 DE 17 DE 08 DE 1995.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
00.187-2	Francisca Viana dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.254-2	Alberto Adriano de Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.278-X	Joaquim Guedes dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.299-2	Lizina Rodrigues da Cruz	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
00.343-3	João Dias dos S. Machado	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.394-8	Nilda Fernandes Carneiro	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.410-3	José Adriano Rosa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
00.468-5	Gilza Araújo dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.469-3	Eni de Castro Vassalo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.470-7	Maria Tereza de Araújo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.481-2	Francisca da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.485-5	Diuza Abreu da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
00.509-6	Amadeus Batista Gomes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.511-8	Elpideo Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.551-7	Marilza Bento da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	07.7.95
00.702-1	José Eustáquio de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.762-5	Edvaldo Borges Pedrosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.887-7	Luiz Ferreira Freire	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.897-4	Jocelino Gonçalves Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.902-4	José Mario da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.914-8	João Francisco da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.925-3	Wanderley Tardouque Martele	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.939-3	Adecio Valério da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.959-8	Delcídes Joaquim Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
00.971-7	Manoel Valério da S. Filho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
00.991-1	Maria Rosa da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.992-X	Ana Gonçalves da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
00.993-8	Sebastiana Bezerra de Abreu	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.005-7	Laurentino Moreira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.010-3	José Antonio Gonçalves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.015-4	Juvenil Teixeira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	12.7.95
01.018-9	Pedro Balduino Borges	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
01.041-3	Sebastiana Leite da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.042-1	Albertina Gonçalves Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.048-0	Joaquim de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.051-0	Maria José R. da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
01.061-8	Antonio Fernandes Araújo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.071-5	Maria do Carmo de Macedo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.092-8	José Raimundo da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.125-8	Joaquim Vinagre de Araújo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.135-5	Nicolau Rodrigues Barbosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.141-X	Air Alves de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.150-9	Moacyr Souza de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.164-9	Domingos Lima de Sales	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.191-6	Benedita Magalhães	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.192-4	Jaci Gomes da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.228-9	José Silva Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.242-4	Pedro Gonçalves de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
01.244-0	João Teodoro da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
01.250-5	Ronildo Eloy do Amaral	AUX	Esp.	I	Esp.	II	08.7.95
01.253-X	Paulo Saraiva de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.268-8	João da Cruz Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
01.284-X	João Jordão da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.285-8	Urubatan de Deus Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.291-2	Luiz Bezerra da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.299-8	Manoel Geraldo da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.302-1	Manoelino Pereira Lisboa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.305-6	Antonio Cardoso de Menezes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.306-4	Leonida Marques de Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
01.308-0	Geralina Pereira C. Araújo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.311-0	Osmar de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.316-1	Agemiro Alves Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.318-8	Elza de Souza Frota	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.322-6	Raimundo Nonato de Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.327-7	Raimundo Nonato N. da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.328-5	Abel França de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
01.332-3	Maria de Fátima P. Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.358-7	Pedro Maia Sobrinho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.363-3	João Dias Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.384-6	Antonio Rodrigues Andrade	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.390-0	Francisco Carlos Rodrigues	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
01.403-6	Manoel Teixeira Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.407-9	Benevides Borges da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.425-7	Celino Celestino da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
01.426-5	João Carlos S. Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.427-3	Jacinto Pereira da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.429-X	João da Cruz Barbosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.434-6	Ana Maria Cavalcante Mota	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.440-0	Antonio Bento da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.448-6	José Domingos de Araújo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.455-9	Aginaldo de Oliveira Barbosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.461-3	Miguel Ribeiro Neto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
01.462-1	Homero Arede Vasconcelos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
01.464-8	Antonio José de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.477-X	Antonio Tavares da Câmara	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95

01.489-3	José Bezerra Torquato	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
01.490-7	João Batista Barbosa Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.491-5	Amaro Barbosa da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.494-X	Domingos Amancio da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.495-8	Francisco Teixeira Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.503-2	Geneton de Souza Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.504-0	José Cesário da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.508-3	Geraldo Magela de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.515-6	Francisco Chagas R. Barbosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.521-0	Milton Rodrigues Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
01.523-7	João Batista Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
72.287-1	José Arcanjo de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.292-8	José Teixeira de Alexandrina	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.298-7	Francisco Alves da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.335-5	Gervásio Soares da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	07.7.95
72.379-7	Francisco S. Batista	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
72.380-0	Divino Felício Meira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.401-7	Edson da Mata Fernandes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.476-9	Lavino Martins Duarte	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
72.520-X	José Alves Pereira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.534-X	Antônio R. de Camargo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.539-0	João Soares Sobrinho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.583-8	Antônio Gonçalves Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.649-4	Ataide Pereira Bicalho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.677-X	Lamberto João do Nascimento	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.696-6	Francisco Jonas de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
72.699-0	Adolfo Batista Alves	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.735-0	Adão Vieira da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.821-7	Sebastião Araújo Aragão	AUX	Esp.	II	Esp.	III	05.7.95
72.833-0	Delfino Alves de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.843-8	Pedro Belarmino Lemos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
72.853-5	Miguel de Souza Freitas	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.857-8	Rosalino Correia da Cruz	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.874-8	Almerio José de Matos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
72.960-4	José Gonzaga Junior	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.073-4	José Isídio Sobrinho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.084-X	Aristeia Teixeira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.093-9	Dejanira Conceição Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.148-X	Paulo Gomes de Godoy	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.150-1	Daniel F. do Nascimento	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.160-9	Geraldo Lopes de Queiroz	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.163-3	Sebastião Alves da Fonseca	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.188-9	Maria Rufino da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.193-5	Moacir José da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.220-6	Josias Madalena dos Anjos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.235-4	Antonio Ribeiro da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
73.291-5	Florencio Antonio dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.302-4	Raimundo Silva Soares	AUX	Esp.	II	Esp.	III	06.7.95
73.356-3	José Rodrigues da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	03.7.95
73.374-1	Antonio Pereira da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.398-9	Manoel José Pereira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.409-8	Antônio de Souza Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.411-X	Francisco Cesario Ribeiro	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.449-7	Tomaz Pereira Gedís	AUX	Esp.	II	Esp.	III	18.7.95
73.461-6	Diomiro Martins de Menezes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	03.7.95
73.549-3	Domingos Francisco de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.561-2	José Albertino da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.582-5	José Galdino de Araújo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.591-4	Geraldo Rezende Paradelá	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.611-2	Evaristo Gonçalves Ribeiro	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.620-1	José Gonçalves de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.679-1	Luiz Gonzaga Lopes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.681-3	Washington da Paixão	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.694-5	Daniel Souza Costa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
73.717-7	Geraldo Rodrigues de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	03.7.95
73.746-1	Silas Alves de Matos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.747-X	José Caetano de Moraes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
73.829-8	Florentino E. de Matos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.844-1	Luiz de Lima Chaves	AUX	Esp.	II	Esp.	III	05.7.95
73.868-9	Mauro de Souza Leite	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.884-0	José Pereira Lopes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.893-X	Antônio Marques Tristão	AUX	Esp.	II	Esp.	III	07.7.95
73.915-4	Manoel Rofino Sobrinho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.943-X	Joaquim Lopes de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	07.7.95
73.961-8	Ovidio Costa Diniz	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
73.962-6	Quirino Pereira Damião	AUX	Esp.	II	Esp.	III	06.7.95
74.010-1	Valdivino dos Reis	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.012-8	Onílio Rodrigues Pereira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.040-3	Justino Pimenta Braga	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.046-2	Marcelino Gomes Nogueira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.051-9	Francisco Pereira da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
74.074-8	Antonio Nery de Sousa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.078-0	Martin José Felipe	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.081-0	Evandro Felix Rodrigues	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.089-6	Jesuino Caldeira Quintal	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.091-8	Raimundo Dias do Nascimento	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.092-6	Sebastião Luiz Pedroso	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.126-4	Sebastião Francisco de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	15.7.95
74.131-0	Pedro Francisco Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.135-3	José Morato de Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.136-1	José Martins de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.178-7	Luiz Cirilo D. da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.193-0	José Rosa Cotrim	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.195-7	Luiz Fernandes Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.201-5	Manoel Almeida Guimarães	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.202-3	Manoel Severino da Cunha	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.219-8	Francisco Maurício Correia	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.226-0	Antonio Avelino da Rocha	AUX	Esp.	II	Esp.	III	18.7.95
74.283-X	José Paulo de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	03.7.95
74.287-2	Luiz Lino de Freitas	AUX	Esp.	II	Esp.	III	11.7.95
74.339-9	Otávio de Souza Leite	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.340-2	Manoel Moreira de Deus	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.370-4	José Eustáquio de Sousa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.427-1	Antonio Marcelino da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.557-X	Expedito Agostinho Leal	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.569-3	Valdivino Vieira da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.575-8	Antenor Alves	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.605-3	João Guedes da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.606-1	Luiz Joaquim da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.636-3	João Antonio dos Reis	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.656-8	Nilton de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.668-1	Antonio Carreiro	AUX	Esp.	II	Esp.	III	18.7.95
74.695-9	Joaquim Paixão da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.720-3	João Alfredo de França	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.751-3	Wilson Siqueira Neves	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.805-6	Nestor Rocha	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.831-5	José Antonio Aguiar	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.865-X	Edvaldo Viana Pinto	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.895-1	Durval Marques de Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.901-X	João José da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.926-5	José Maria da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	25.7.95
74.935-4	Vicente Barbosa da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
74.937-0	Eurides Francisca de Jesus	AUX	Esp.	II	Esp.	III	05.7.95
74.955-9	Daniel Alves da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.958-3	Antonio Matias da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
74.985-5	Francisco Messias Carvalho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	10.7.95
74.993-1	Clemente Bento	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.009-3	José Pereira de Almeida	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.020-4	Assis José Cândido	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
75.024-7	José Cardoso dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.070-0	Angelo Alves de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.108-1	João Gomes Rodrigues	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.136-7	Joaquim Vieira da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
75.147-2	Firmino Gomes	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.162-6	Augusto Bastos de Paula	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
75.215-0	Pedro Nunes de Farias	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.233-9	Raimundo Nonato de Alcantara	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.273-8	José Mesquita de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.275-4	Joaquim Sousa Barbosa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.302-5	Luiz Ciriaco Ferreira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.320-3	Mauro Freitas Ribeiro	AUX	Esp.	II	Esp.	III	03.7.95
75.322-X	Felix Honório Ramos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.342-4	José Rodrigues de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.378-5	Ireni José Dias	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.394-7	Maria Pereira dos Anjos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.406-4	José Anselmo Irmão	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.417-X	Valdivio Antônio de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	15.7.95
75.438-2	Adeílino Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.439-0	José Fernandes dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.485-4	Francisco das C. Vasconcelos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	24.7.95
75.513-3	Celso Pinto das Neves	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.524-9	Francisco Gomes Coimbra	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.543-5	Eli Antonio Cabral	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.552-4	Luiz Gonzaga da Trindade	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.597-4	Antonio de Sousa Filho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.601-6	José Rosa de Jesus	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.610-5	Francisco Pacheco Primo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	08.7.95
75.612-1	Faustino Gomes das Chagas	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.618-0	Daniel Dias Rodrigues	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.655-5	João Patrício da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
75.712-8	Sergio Pinto Barbosa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	11.7.95
75.726-8	João Francisco dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.756-X	Antônio Dias	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
75.762-4	Jerônimo Florentino	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.769-1	Benedito de Souza Araújo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.771-3	Valdivino Ribeiro da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.809-4	Zenon Lopes de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.821-3	José Mendes da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.852-3	Alcides Simões de Sá	AUX	Esp.	II	Esp.	III	06.7.95
75.854-X	Agenor Januário Valentin	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.868-X	José Freire da Costa	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.876-0	Francisco Lopes das Chagas	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.887-6	Elesbão Alves de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.926-0	Adolfo José da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
75.931-7	Nivaldo de Paulo						

76.450-7	Moizes Raimundo Dias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.471-X	José Ponte Neto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.495-7	Agapito Alves de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.496-5	Ozias Candido do Amaral	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.515-5	Pedro Martiniano	AUX	Esp.	I	Esp.	II	13.7.95
76.531-7	Nelson José da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.553-8	Nicanor de Oliveira Campos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.577-5	Leonidas Alves de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
76.585-6	Onofre Estevão G. Magalhães	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.588-0	Edias Pereira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	08.7.95
76.590-2	Bertulino Cordeiro Vasco	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.604-6	Manoel Pereira da Sena	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
76.606-2	Clodomiro da Silva Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.617-8	Humberto Paz de Almeida	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.621-6	José Mendes dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
76.627-5	Onício de Paula Martins	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.639-9	Antonio Nunes da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	13.7.95
76.642-9	Silvino Gomes da Mota	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.662-3	Francisco Ferreira de Fontes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.663-1	Valdeci Neres de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.716-6	Lindauro Rosa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
76.718-2	Geraldo Martins Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.732-8	Arlene Teixeira da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.733-6	Moacir Batista de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.734-4	Luiz Correia da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	12.7.95
76.742-5	Luiz Martins Braz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.754-9	Divino Rosa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.756-5	José Pereira de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
76.791-3	Rosely Nascimento Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.797-2	Albino Antônio dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.801-4	Franci Maria de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.808-1	Carlos Alberto D. Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.815-4	Maria Avani dos S. Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.842-1	Tarciso Almeida Guimarães	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
76.846-4	Terezinha Alves de Carvalho	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.856-1	Jales Augusto da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.881-2	José Alves de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	02.7.95
76.891-X	José Divino de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
76.894-4	José Jurandir Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.898-7	Ozório Francisco de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	17.7.95
76.900-2	Antônio Ascensão Barbosa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
76.912-6	Raimundo Bastos dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.913-4	Silvano da Mota Fernandes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.926-6	Antônio Manoel dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.940-1	Dejacy da Hora dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
76.968-1	Laurito Alves Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.978-9	José Justino Cavalcante	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
76.980-0	José Rodrigues da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
76.997-5	José Moreira de Farias	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.001-9	João Dias de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.025-6	José Rodrigues de Souza	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.026-4	Romão Matias Vieira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.050-7	Euzébio Alves de Almeida	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.057-4	Antônio José da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.060-4	Jales João de Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.070-1	Antônio Alves da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	09.7.95
77.078-7	Antonio Lázaro dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.079-5	Maria Geralda Duarte	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.080-9	Ilda Maria Campos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.082-5	Sebastião G. de Espindola	AUX	Esp.	II	Esp.	III	04.7.95
77.084-1	Joaquim Xavier Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.094-9	Manoel Pereira Gomes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.104-X	Joaquim Pedro Rodrigues	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.108-2	Geraldo Gervásio de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.120-1	Terezinha Alves Nogueira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.123-6	Maria da Gloria Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.124-4	José Soares da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.136-8	Doralice Neiva Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.138-4	Gertrudes Francisca Araujo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.146-5	Sebastião J. de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.147-3	Aldenora Faustino S. Brito	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.153-8	José Antonio Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.154-6	Maria das Dores da Silva	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.155-4	Carmosina dos Santos Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.157-0	José Santarem	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.158-9	Pedro Pereira Lima	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.163-5	Rafael José da Cruz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.167-8	Senhorinha da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.168-6	Henrique Pinto da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.170-8	Maria Geneva da Cruz	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.174-0	Pomê Trajano da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.176-7	Geraldo de Sousa Rangel	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.184-8	Pedro Moreira Duarte	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.189-9	Joaquim Neto Siqueira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.194-5	Lázaro José Macedo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.198-8	José Geraldo França	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.201-1	Valmira Vaz da R. Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.203-8	Maria da Paz B. e Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.204-6	Alaide Gonçalves Rios	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.207-0	Carlos Aureliano dos Santos	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.223-2	Elizeu Gomes de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.225-9	José Pinheiro Filho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.227-5	Osmar André da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.231-3	Leontino Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
77.242-9	José Pereira da Conceição	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.252-6	Clovis Alves Araujo	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.253-4	Milton Alves Moreira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.296-8	Dovismar Marques da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.298-4	Paulo José dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.315-8	Antonio Pereira da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.348-4	Onofrim Baltazar da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.351-4	Edivan de Barros Fonseca	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.360-3	Dea Alves de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.402-2	Carlos Rosa Maceno	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.404-9	Gabriel Rosa de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.421-9	José Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95

77.428-6	Rosalvo Francisco dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.431-6	Miguel da Costa Tavares	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.440-5	Joao Vieira de Matos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.476-6	Sebastião Joaquim de Oliveira	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.485-5	Antônio Ferreira da S. Irmão	AUX	Esp.	II	Esp.	III	01.7.95
77.499-5	Felicitissimo José de Rezende	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.504-5	Job Adão Cassiano	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.506-1	Manoel Sousa Mesquita	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.523-1	Custódio Maximiro da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.557-6	José Carneiro da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.558-4	Maria Ferreira de S. Rego	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.559-2	Darci Leal dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.565-7	Geraldo Lúcio Ricardo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
77.569-X	Alcides Dias de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.573-8	Carmen Onofre Souza Borges	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.587-8	Constantino Araujo Bezerra	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.592-4	José Duarte Melgado	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.593-2	Gelson Amancio de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.598-3	João Correa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.599-1	Antonio Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.611-4	Maria das Neves Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.621-1	Joaoquim Angelo de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.628-9	Benedito Pedro dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.639-4	João Mesquita Vieira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.654-8	Onofre Eufrasio da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.668-8	Sandoval Ferreira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.702-1	João Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.706-4	Francisco Nunes de Abreu	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.707-2	Levino José de Paula	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.787-0	José Alves Mangueira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
77.791-9	Sebastião Gomes Xavier	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.810-9	Livino Ribeiro da Fonseca	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.817-6	Melcidios Elias Machado	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.832-X	Donizetti dos Reis Amaral	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.834-6	Servino Ferreira Vaz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.858-3	Sebastião Sabino Cardoso	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.898-2	Sebastião Matias Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.949-0	Manoel Gomes Rodrigues	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
77.979-2	José Vicente de Andrade	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.028-6	Satiro Cassiano da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.039-1	Josias Lopes de Araujo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.040-5	Geraldo de Souza Vasques	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.059-6	Otávio Vicente de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.074-X	Abelardo Leoncio Lopes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.075-8	Alexandre Gonçalves Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.090-1	Gerson Garcia da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.095-2	José Pereira Santana	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
78.107-X	Adolfo Xavier de Almeida	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.108-8	Manoel Bezerra de Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.115-0	Antonio Aurelio L. da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.117-7	Alirio Soares dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.128-2	Alfredo Ferreira de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.129-0	Jonas Pereira de Aguiar	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.130-4	Joel Teles	AUX	Esp.	I	Esp.	II	21.7.95
78.134-7	Raimundo Pinheiro Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.142-8	Hildo Rosa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.149-5	João Antonio de Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.151-7	Fernando Pereira da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.152-5	Geraldo Carlos Pinto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.159-2	José Onofre da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.163-0	Basilio Pereira da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.169-X	Natalício Galdino da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.203-3	Anselmo dos Santos Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.213-0	José Sampaio de Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.214-9	Antonio dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	08.7.95
78.261-0	Antonio Bertulino da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.276-9	Aloncio Pereira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.281-5	Jacinto Francisco Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
78.296-3	José dos Reis de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.299-8	Sebastião de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.300-5	João Geraldo França	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.305-6	Waldemar Martins dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.308-0	Vivaldo Moreira Coelho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.310-2	Iracy Pio de Melo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.313-7	Luiz Rodrigues da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.321-8	Julio Gonzaga Vieira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
78.328-5	Francisco Alves de Araujo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.329-3	Cazimiro José Bispo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.339-0	Raimundo Antonio Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.343-9	Francisco de Sousa Veras	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.345-5	Pedro Gonçalves dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.350-1	Alexandre Ferreira dos Reis	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.355-2	Joaquim José de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
78.366-8	José Divino da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
78.368-4	Pedro Soares da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.373-0	Aurelino Belmiro dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.398-6	Iraci Pinto dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.404-4	Roberto Xavier de Almeida	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.410-9	Benedito Candido de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.413-3	Francisco dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.418-4	Antonio Placido dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.448-6	Enilson Paulo dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.456-7	Antonio Ferreira Martins	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.457-5	Moises Rosa Simino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.463-X	Ana Maria da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.484-2	Raimundo Moreira de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.500-8	Rusulino Francisco da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
78.504-0	Expedito Apolinario Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.508-3	Jair Silviano de Paula	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.512-1	Jose Marcolino de Freitas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.529-6	Carmino alves de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
78.534-2	Antonio Paula da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.540-7	Domingos Ferreira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.549-0	João Nunes de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
78.562-8	Antonio de Brito Veras	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95

78.563-6	João Reis dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.573-3	João Crecencio de Sousa	TAP	1ª	III	1ª	IV	16.7.95
78.574-1	Francisco Dias dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.598-9	Severino Jose da Conceição	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.608-X	Cornelio antonio da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.617-9	Manoel Claro de Jesus	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.623-3	Juvenil de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.626-8	Netercio Rodrigues Nunes	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.631-4	Antonio Costa Chaves	AUX	Esp	I	Esp	II	09.7.95
78.635-7	Raimundo Nonato de Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.645-4	Antonio Batista Gomes	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
78.647-0	Leonel Barbosa Pires	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.650-0	Jose Antonio Mendes	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.651-9	Claudionor Marques	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.653-5	Atezeu Cavalcante	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
78.665-9	Santilo Pereira da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.680-2	Francisco das C. Pereira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.683-7	Jose Fernandes da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.684-5	Claudioano Lopes de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.685-3	Joaquim Antonio Dornelas	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.688-8	Edson Davi de Jesus	AUX	Esp	I	Esp	II	11.7.95
78.708-6	Antonio Bento da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.711-6	Jose Waldecy A.de Carvalho	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.716-7	Florencio Ribeiro de Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
78.722-1	João Batista Ferreira Lima	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
78.724-8	Garpar Alexandrino Pessoa	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
78.736-1	Antonio Estevão da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.740-X	Reginaldo Pereira Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.744-2	Faustino Delfino da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.745-0	Francisco Luiz de Santana	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.747-7	Jose Mariano	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.762-0	Pedro Ferreira dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.764-7	Mario soares de Aguiar	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.765-5	Manoel Batista dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.768-X	Jesus Pereira de Almeida	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.776-0	Antonio Mario de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.785-X	Joaquim Moreira da Gama	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.793-0	Manuel Pereira alves	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.794-9	Leonardo Moreira de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	25.7.95
78.796-5	Demiso antonio de Carvalho	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.809-0	Francisco das Chagas Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.811-2	Valdivino Pereira Rosa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.818-X	Jose Maria L. de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.825-2	Francisco das Chagas Pinto	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.827-9	Justino Pessoa de Queiroz	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.855-4	Anastacio Jose Barbosa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.869-4	Sabino Dias Carvalho	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.874-0	Jose Pereira da Cunha	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.887-2	Jose Lino Gonçalves	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.901-1	Pedro Andre dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.902-X	João Rodrigues Nogueira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.907-0	Geraldino Borges de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.908-9	Antonio alves Pereira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.909-7	Antonio de alcantara	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.913-5	Paulo Pereira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.918-6	Jovencio Ribeiro da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
78.931-3	Jose Manoel de Sá	AUX	Esp	I	Esp	II	04.7.95
78.937-2	Adair Correa do Prado	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.940-2	Antonio Pereira Pinto	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.944-5	Jose Antonio da C.dos Reis	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.950-X	Maria Laura Freitas Ribeiro	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.954-2	Josias Luiz Sobrinho	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.959-3	Jeova de Freitas Rodrigues	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.965-8	Pedro Pereira dos Reis	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.972-0	Francisco Jose M. da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
78.978-X	Maria da Soledade de Amorim	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
78.985-2	Arlindo Jose Tosta	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
78.986-0	Benedito Carreira	AUX	Esp	I	Esp	II	04.7.95
78.997-6	Maria Irani silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.011-7	Marcelin o Gomes dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.012-5	Aldemar Soares Fonseca	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.013-3	Rosino Gonçalves Lisboa	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.027-3	João ferreira de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.032-X	Adão Nunes de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.042-7	Abadio Braz Fleury Moreira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.052-4	Reinaldo Jose de Jesus	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.054-0	Joaquim da Silva Moreira	AUX	Esp	I	Esp	II	04.7.95
79.058-3	Alvino Soares de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.071-0	Jair Jose da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.088-5	Manoel Bezerra Filho	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.100-8	Raimundo Ximenes Prado	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.111-3	Edson Vaz Policarpio	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.114-8	Jaime Gomes da Costa	AUX	Esp	I	Esp	II	12.7.95
79.127-X	Jair Ribeiro da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.137-7	Raimundo Nonato Gomes	AUX	Esp	I	Esp	II	07.7.95
79.138-5	Valdimir Ferreira dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.143-1	Manoel da Mota fernandes	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.148-2	João Batista Vigilato	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.168-7	Luiz Simão dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.169-5	Manoel dos Santos da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.174-1	Benicio Alves Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.185-7	Valdeli silva Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.194-6	Paulo Guilherme dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.208-X	Jose Matos da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.211-X	Sebastião Tito Alves	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.213-6	Laudemir Jose da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.216-0	João Gualberto G.de Magalhães	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
79.228-4	Oscar Vieira Caixeta	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.241-1	João de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	07.7.95
79.242-X	Tertuliano Bispo Muniz	AUX	Esp	I	Esp	II	08.7.95
79.243-8	João Cassimiro Batista	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.245-4	Cassiano Paulino da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.257-8	Miguel Lopes de Menezes	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.259-4	Francisco Teles de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.287-X	Vanildo Bastos da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.303-5	Raimundo Gomes Leal	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.311-6	Sudario da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.315-9	Joaquim Vieira das Neves	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
79.325-6	Josias Tolentino de Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.335-3	Altamiro Miguel de Matos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.336-1	Francisco Gomes de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.345-0	Jose Lorianio das Neves	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.356-6	Inacio Leonardo Braga	AUX	Esp	I	Esp	II	27.7.95
79.371-X	Manoel Alves Sobrinho	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.372-8	Iraci de Deus Rodrigues	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.376-0	Pedro Porfirio dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.379-5	Cicero Marinho de Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.380-9	Raimundo Paulo de Lima	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.383-3	Valmi Rodrigues da Costa	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.390-6	Geraldo Ribeiro da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.410-4	Arisberto Antonio de Melo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.413-9	Antonio Pereira do Lago	AUX	Esp	I	Esp	II	19.7.95
79.423-6	Abadio Pereira Alves	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.424-4	Altamir Vieira fernandes	AUX	Esp	I	Esp	II	05.7.95
79.429-5	Antonio Manuel Teodoro	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.433-3	Itamar Alves Machado	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.435-X	João Quintino da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.437-6	Ozias pereira de Carvalho	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.440-6	Antonio Pedro Rodrigues	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.442-2	Jorge Alves Machado	AUX	Esp	I	Esp	II	04.7.95
79.449-X	Inacio Rodrigues de Brito	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.457-0	Jose Lucas Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	15.7.95
79.462-7	Onofre das Graças de Freitas	AUX	Esp	I	Esp	II	07.7.95
79.464-3	Jivan Conceição dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.477-5	Enilio de Jesus Rocha	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.482-1	Ademar da Costa Araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.492-9	Geraldo Graciano da Cunha	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.498-8	antonioC.Vilone de Paula	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.499-6	Antonio Rodrigues de Godoi	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.529-1	Darci Alaor da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.532-1	Francisco Vanancio de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.535-6	Aristides Pereira de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.544-5	Carlos Jose de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	04.7.95
79.548-8	Aulina rodrigues de Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.551-8	Eulina da Silva Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.552-6	Maria de Fatima S.da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.557-7	Antonio Carlos da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.558-5	Isabel Martins de araujo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.560-7	Teresa Laura de Almeida	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.561-5	Maria da Silva Melo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.562-3	Jairo Oliveira Costa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.571-2	Antonia M.dos S. Oliveira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.574-7	Maria do socorro Pacheco	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.576-3	Maristela Pereira Xavier	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.579-8	Alberto sebastião Delmondes	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.581-X	Salete Rodrigues Ribeiro	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.582-8	Helenita Rosa Felix	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.588-7	Oswaldo alves Sampaio	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.592-5	Luiz Pieres	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.593-3	Raimundo Dias de Souza	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.594-1	Jose Dilmo Ribeiro da Mota	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.597-6	Sebastião Fernandes Rosa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.603-4	Alcizio Ferreira dos Santos	AUX	Esp	I	Esp	II	02.7.95
79.610-7	Jose Afonso dos Passos	AUX	Esp	I	Esp	II	13.7.95
79.613-1	Joaquim Martins	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.615-8	Jose Lopes de Sousa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.619-0	Jose Luiz Cesarrio	AUX	Esp	I	Esp	II	03.7.95
79.623-9	Eunice de Oliveira Ferreira	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.628-X	Paulo Sabino de Sousa	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.632-8	Antonio Mendes Rodrigues	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.644-1	Maria Celi da Silva	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.646-8	Arnaldo Francisco Ramos	TAP	1ª	III	1ª	IV	01.7.95
79.673-5	Francisco das C.F.de Almeida	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.674-3	Jose Rodrigues de Macedo	AUX	Esp	I	Esp	II	01.7.95
79.678-6							

79.880-0	Arlindo Dias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	07.7.95
79.887-8	Claudio Rachid Dias	AAP	2ª	I	2ª	II	11.7.95
79.914-9	Geraldo Bento da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.922-X	Pedro Carneiro Neto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	07.7.95
79.927-0	Antonio de Pinho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.928-9	Manoel Pereira Filho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	19.7.95
79.933-5	Pedro da Abadia C. Alarcão	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
79.935-1	João Luiz de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.936-X	Maria do L. da C. Freitas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.943-2	João Araújo Vicente	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.944-0	Renato Silva Melo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.947-5	Antonio Luiz dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
79.961-0	Nilton Santiago dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	08.7.95
79.972-6	Antonio dos Reis Matos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
79.973-4	Antonio Xavier Ferraz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
79.976-9	Luiz Alberto Rodrigues	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.978-5	Benedito Ramos Ventura	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.985-8	Veluziano Pereira de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.989-0	Ademilton Alves de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.006-6	João Valério L. Freitas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.009-0	Edmilson Lucas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.010-4	Francisco da C. Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.013-9	Miguel Pereira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.016-3	José Francisco de Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.021-X	Roque Alves Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.032-5	Luiz Rodrigues da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
79.857-6	Itamar Batista de Aguiar	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.048-1	Antônio Vitor Dias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.056-2	Valdir de Souza Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.058-9	Geraldo Barbosa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.062-7	Manoel José da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.084-8	Raimundo Nonato da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.085-6	Benício Medeiros Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.091-0	Antonio Moreira do Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.095-3	Antônio Leite de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.097-X	João da Conceição	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
80.098-9	Chafi Silvério da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.104-6	Antonio Soares Guimarães	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.107-0	Missias Lemos Guimarães	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.125-9	Marcos Antônio Rosa Moreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.127-5	Antônio Inácio da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.133-X	Haroldo Fonseca Sanglard	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.136-4	Ernestino Vieira França	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.141-0	José Ferreira Quirino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.145-3	Aginaldo Ananias da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.151-8	Raimundo Viana da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.153-4	Orlando de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.160-7	José Osório dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.162-3	Roque Gomes de Andrade	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.164-X	José Domingos da Luz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.171-2	Antonio Maria da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.178-X	Otacílio Souza da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.187-9	Eduardo Moreira Barros	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.188-7	João José da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.192-5	José Eduardo Gomes Duarte	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.193-3	Francisco Belarmino Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.198-4	André Calazans Dutra	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.202-6	Antônio Cajazeira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.208-5	Valdir Antonio de Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.210-7	Ivan Olimpio de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.214-X	Afonso Matos da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.215-8	Geraldo Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.220-4	Luiz Gonzaga R. Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	15.7.95
80.222-0	Antonio Irenildo Pinheiro	TAP	Esp.	I	Esp.	II	15.7.95
80.224-7	José Tavares de Sales	AUX	Esp.	I	Esp.	II	28.7.95
80.233-6	Miguel Pereira da Luz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.235-2	Louival Vieira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.240-9	João Bernardino de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.251-4	Gercino Pereira da Rocha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.255-7	Germano Meneses da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.260-3	Luiz da Silva Pinto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
80.266-2	Nelso dos Santos Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.270-0	Antonio Fernando dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.278-6	João Ferreira de França	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.287-5	Espedito Fernandes da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.288-3	José Lino Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.292-1	Benedito Valdivino P. da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.293-X	Milton Carvalho da Cunha	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
80.296-4	Joaquim Rodrigues Fernandes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.298-0	Vanderlei Meneses da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.299-9	Felipe Joaquim de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.300-6	Domingos Gomes Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
80.308-1	Maria José E. da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.317-0	Maria José Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.318-9	Maria de Lourdes Querino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.325-1	José Francisco Juvino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	27.7.95
80.326-X	Deusdete Cabral	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.331-6	Joaquim Otílio de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.337-5	Valdeli Ribeiro da Silva	TAP	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
80.339-1	Valdir Pereira Martins	AUX	Esp.	I	Esp.	II	06.7.95
80.341-3	Genival Esmerino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.345-6	Severino Monteiro Assunção	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.346-4	Francisco Ari J. C. Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.348-0	Divino Dias Maciel	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.351-0	João Gonçalves da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.352-9	Erasmo Vieira Brandão	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.353-7	José Antonio Viegas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	07.7.95
80.363-4	Joaquim Moreira de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.370-7	Alaor Borges de Araújo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.372-3	Sebastião Alves de Almeida	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.373-1	Armando Leivino Vitoriano	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.396-0	João Bispo de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	07.7.95
80.398-7	João Rodrigues do Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.402-9	José Ribeiro da Paz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.414-2	João Ferreira Pontes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95

80.425-8	Celestino Bezerra de Aquino	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.438-X	Clementino Pereira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.440-1	Juscélina de Jesus Abrantes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.442-8	Francisco Viturino dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.447-9	João Moreira Neves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.451-7	Tiburcio Carlos da Mota	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.457-6	Silverio Gonçalves Lisboa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	31.7.95
80.458-4	Dionizio Ferreira de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	15.7.95
80.459-2	Numas Francisco Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.464-9	José Maria de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.467-3	Francisco das Chagas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.471-1	Edivaldo Neres de Castro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
80.484-3	José Modesto da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.496-7	Antonio Inacio Ferreira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.497-5	José Carlos M. Casumba	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.499-1	João Afonso F. de Azevedo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	31.7.95
80.500-9	Dalmi Domingos Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.502-5	Adicir Azevedo Valentim	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.506-8	Jaciro Pereira de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.537-8	Aparecida Borges da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.538-6	Edine Pereira de Araujo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.545-9	Raimunda Cardoso da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.549-1	Domingos Barbosa Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	16.7.95
80.551-3	Janio Ferreira de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.552-1	Deise Batista de O. Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.557-2	Luiz Carlos de Jesus	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.561-0	Odorico Vieira de Alencar	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.563-7	Florian Brandão Dias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	26.7.95
80.565-3	Pedro Teofilo dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.566-1	Carlos Alberto Caetano	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.568-8	Sebastião Pereira Fleuri	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.575-0	Maria Terezinha de Campos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.576-9	Gonçalo Alves de Melo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
80.577-7	Sinivalto Vieira de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.581-5	Valdivino Luiz Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.586-6	Janir Soares Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.591-2	Oseas Mariano da Conceição	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.592-0	Gerlardo Ribeiro da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.593-9	David Batista de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.596-3	José Lopes de Souza	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.597-1	Maria Raimunda L. Menezes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.601-3	Oswaldo Leandro Faria	AUX	Esp.	I	Esp.	II	19.7.95
80.602-1	Maurilio Rosa dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.609-9	Pedro Gonçalves Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.610-2	Valdenor Lacerda de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.613-7	Maria de Moraes Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.618-8	Francisca Maria da S.E. Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.619-6	Solange Pereira de Brito	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.621-8	Darcy Ferreira do Amaral	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.624-2	Antonio Maria da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.632-2	Manoel Dias Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.633-1	Edinaldo Soares da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.636-6	Elena Ribeiro Lopes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.638-2	Armando Pereira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.639-0	José Antonio Gomes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.642-0	José Ribeiro da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.646-3	Edivaldo Bispo dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	05.7.95
80.653-6	Salvador Pereira de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	09.7.95
80.655-2	Lázaro José Rosa da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.657-9	Antonio José de S. Sobrinho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.661-7	Virgúlia G. do Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.664-1	Antonio Ailton Gomes	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.665-X	Claudionor Francisco Nonato	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.673-0	Maria de Fátima B. S. Monte	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.675-7	Maria Aparecida O.E. Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.676-5	Mario Nogueira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.677-3	Ildemar Santos Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.678-1	Manoel Adiodato da Costa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.679-X	José Rodrigues de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	10.7.95
80.682-X	José Glicério Alexandre	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.693-5	Antonio dos Reis	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.700-1	José Domingos P. Queiroz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.709-5	Salvador de Paula Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.711-7	José Raimundo de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.713-3	Eldidio Domingos de Freitas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.719-2	Avair Borges de Araujo	AUX	Esp.	I	Esp.	II	08.7.95
80.730-3	José Ribamar Furtado	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.732-X	Paulo Roberto Vaz	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.737-0	Joaquim Soares de A. Filho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.749-4	José Ferreira dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.761-3	Valdimiro Correia Gloria	TAP	1ª	III	1ª	IV	04.7.95
80.763-X	Antonio Rodrigues Soares	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.766-4	Mateus Soares dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.767-2	Miguel Martins Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.769-9	Jose Ribeiro Alves Neto	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.777-X	Everaldo Antonio dos Santos	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.779-6	Gonçalo do Carmo Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.786-9	Francisco Ribeiro Leite	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.787-7	Rodinei de Jesus Dias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	24.7.95
80.793-1	Paulo Henrique de Sousa	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.795-8	Claudia Conceição Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.799-0	Ivo Dias Alves	AUX	Esp.	I	Esp.	II	03.7.95
80.804-0	Luis da Silva Dantas	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.807-5	Jurandir Alves Pereira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.808-3	Cicero Francisco Carvalho	AUX	Esp.	I	Esp.	II	02.7.95
80.810-5	Joaquim Rodrigues Vale	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.814-8	Jose Alves do Nascimento	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.815-6	Antonio João P.de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	04.7.95
80.823-7	João Antonio de Lima	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.824-5	Divino Jose Ribeiro	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.839-3	Adeladio Alves de Oliveira	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.840-7	Maria Eli C.da Silva Dutra	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.843-1	Assis Jacinto Alecrim	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.848-2	Delcino Jose da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95

80.849-0	Teresinha R. de Farias	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.851-2	Manoel Alves de Almeida	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
80.854-7	Valdomiro Pereira da Silva	AUX	Esp.	I	Esp.	II	01.7.95
81.218-8	Levi Batista da Silva	TAP	Esp.	I	Esp.	II	22.7.95
81.530-6	Maria Valdete Malheira	AUX.	1ª	II	1ª	III	01.7.95
81.803-8	Josue Alves de Souza	AUX	1ª	III	1ª	IV	20.7.95
81.948-4	Francisco Cardoso Delgado	AUX	1ª	III	1ª	IV	01.7.95
81.962-X	Vespasiano Silva Santos	AUX	1ª	III	1ª	IV	26.7.95
81.997-2	Luiz Carlos de Oliveira	AUX	1ª	III	1ª	IV	23.7.95
82.604-9	Raimundo Alves da Silva	AUX	1ª	III	1ª	IV	17.7.95
82.689-8	Vicente Paulo de Souza	AUX	1ª	III	1ª	IV	01.7.95
83.297-9	Eleida teles da Silva Farias	AUX	2ª	III	2ª	IV	26.7.95
83.307-X	Aloizia da C. Rodrigues Soare	AUX	2ª	II	2ª	III	04.7.95
83.308-0	Elias Gabarão	AUX	2ª	II	2ª	III	24.7.95
83.309-6	Taqueji R. Allan Pontes	AUX	2ª	II	2ª	III	01.7.95
83.310-X	Carlos Alberto Oliveira	AUX	2ª	II	2ª	III	04.7.95
83.312-6	Adonias Ferreira de Sousa	AUX	2ª	II	2ª	III	02.7.95
83.319-3	Lindalva Alizinda de Carvalh	AUX	2ª	II	2ª	III	15.7.95
83.325-8	Tony Ferreira Ribeiro	AUX	2ª	II	2ª	III	31.7.95
83.328-2	Gildaíres Aparecido Sobrinho	AUX	2ª	II	2ª	III	31.7.95
83.329-0	Oneida Nazario de Freitas	AUX	2ª	II	2ª	III	31.7.95
83.340-1	Valmir Alves Ribeiro	AUX	2ª	II	2ª	III	31.7.95
83.341-X	Eusenilton Amador da Cruz	AUX	2ª	II	2ª	III	31.7.95

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 220 DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, R E S O L V E :

- 1 - EXCLUIR da Comissão constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 138, de 14.06.95, publicada no DODF nº 116, página 25, de 19.06.95, os servidores NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7 e FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 83.993-0, e INCLUIR o servidor ANTONIO CLAUDIO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 30.897-8.
- 2 - A Comissão passa a ser presidida pelo servidor PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 221 DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.467/95, R E S O L V E :

- I- INCLUIR a servidora SORAIA ALMEIDA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 84.015-7, na Comissão de Tomada de Contas Especial constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 181, de 07.07.95, publicada no DODF nº 133, de 12.07.95, em SUBSTITUIÇÃO a servidora IRACI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83.336-3.
- II- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 222 DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 094.000.833/95, R E S O L V E :

1. INSTAURAR Sindicância para apurar a possível irregularidade que teria sido praticada pelo servidores JUVENAL DE FRANÇA, matrícula nº 75.222-2 e NILTON ALVES DA SILVA, ambos Auxiliares de Administração Pública, do QP/SLU/DF, noticiados no processo nº 094.000.833/95.
2. FIXAR prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para apresentação do relatório conclusivo.
3. Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Sindicância criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 080, de 16.03.95.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 223 DE 16 DE agosto DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.587/95, R E S O L V E :

- 1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência dos danos materiais experimentados pelo veículo oficial deste SLU/DF, marca VW, tipo FUSCA, placa FO: 4880-DF, como notícia o processo nº 094.000.587/95.
- 2 - DESIGNAR os servidores ADEMIR SEBASTIÃO DE LIMA ABADIA, matrícula nº 67.469-9, da TET/NOVACAP, MARIA DALVA DE JESUS DINIZ, matrícula nº 84.022-X, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
- 3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 224 DE 16 DE AGOSTO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o contido no processo nº 030.005.796/91, R E S O L V E :
EXCLUIR o servidor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, da Ordem de Serviço "SLU" de 19 de agosto de 1991;
DESIGNAR o CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 022/91, celebrado entre o Distrito Federal, através do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA, conforme consta do processo supracitado.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25/07/95, publicada no DODF nº 147, página 17 de 01/08/95, que designou SIDNEY MARQUES DA SILVA para responder pelo Serviço de Apoio Administrativo, a partir de 02/08/95.

FRANCISCO LUIZ DANNA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: JARCY JOSÉ BUDAL

MATRÍCULA: 94.479-3

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1º QUINQUÊNIO: 07.08.90 a 06.08.95

FLÁVIO MONTIEL

PROCESSO: 191.000.047/95

INTERESSADO: BRB S/A

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para atender despesas com pagamento de contribuição ao PASEP, com base no inciso II do art. 39 do Decreto 16.098/94.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para fins complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
DIRETOR GERAL DO IEMA

PROCESSO: 191.000.789/94

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e 00 reais), em favor da CAESB, para cobertura com ressarcimento de salários, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para fins complementares.

Brasília, 14 de agosto de 1995

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCESSO: 191.000.021/95

INTERESSADO: BRB S/A

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa com base no Caput do art. 25 da lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para atender despesa com aquisição de Vales Transportes para servidores do IEMA, com base no inciso II do art. 39 do Decreto 16.098/94.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para fins complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

DIRETOR GERAL DO IEMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3102

Aos 08 dias do mês de agosto de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, com causa participada, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3101, de 03.08.95.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que reassumiram as suas funções na Corte, após o gozo de merecidas férias. O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS agradeceram a manifestação de cordialidade e estima de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes documentos:

- Ofício nº 21/95-GAB/FAB, mediante o qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS comunica que, a partir de 07.08.95, reassumiu suas atividades nesta Casa.

- Ofício nº 02/95-GAB/PM, pelo qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS comunica que, a partir de 04.08.95, reassumiu suas funções nesta Corte.

- Ofício nº 132/95-P-CJP, por meio do qual a Presidência desta Corte encaminha ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal informações para instrução do MS nº 5057, impetrado por CLEIRES ROMUALDO.

- Ofício nº DJ/C. MAGISTRATURA Nº 6223/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal

solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5052, impetrado por ARY PENA SILVA e outros.

- Ofício nº DJ/C. MAGISTRATURA Nº 6229/95, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5058, impetrado por MARCOS CINTRA E SILVA.

- Expediente da Procuradora-Geral Substituta do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, solicitando o reexame das decisões proferidas por esta Casa nos Processos de nºs 1212/81, 1054, 1056, 1095 e 1106/91, na Sessão Ordinária nº 3074, realizada a 02.05.95.

Finalmente, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 001/95-P, da Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, e do Vice-Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, solicitando ao Plenário que determine à Ia. Inspetoria de Controle Externo proceder, antes do final do exercício, a uma auditoria especial em todos os setores da Diretoria-Geral de Administração, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de sua responsabilidade como Ordenadores de Despesa do Tribunal, inclusive os praticados por delegação de competência.- O Tribunal deferiu o pedido.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2366/81 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA BERNADETE CALDAS FRANCA-SEA;

PROCESSO No. 2429/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LORVAN DE ALMEIDA MOURA-SEA;

PROCESSO No. 0941/86 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA LUCIA PASSOS ROCHA-SEA;

PROCESSO No. 1440/88 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NAIR PERES TORRES-SEA;

PROCESSO No. 1744/90 - Aposentadoria do servidor ORLINDO ANTONIO DE SOUZA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5599/91 - Relatório de inspeção levada a efeito na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para verificar a veracidade de notícias veiculadas na imprensa local sobre a ocorrência de graves irregularidades nos procedimentos adotados por advogados das entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas reclamações trabalhistas ajuizadas por servidores daquela Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer das razões de defesa apresentadas pelo Sr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO (fls. 340/342), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em todas as suas letras a douta decisão recorrida; b) autorizar a expedição de NOTIFICAÇÃO ao referido senhor, nos termos preconizados no artigo 174 do Regimento Interno, com vistas ao recolhimento do débito que lhe é imputado nos autos; c) determinar à CEASA que proceda ao imediato encaminhamento do Processo nº 071.000.153/92 à Secretaria de Fazenda e Planejamento, caso ainda não o tenha feito.

PROCESSO No. 4403/92 (apenso o de nº 054.001001/93) - Tomada de contas anual do agente de material da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das contas em exame, determinou o sobrestamento da sua apreciação, até que seja proferida decisão final no Processo nº 0271/91.

PROCESSO No. 4819/92 (apensos os de nºs 0799/93 e 040.004355/92, com 01 volume, e anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar a baixa dos autos em diligência, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento: a) informe a respeito da efetiva regularização da Conta "Despesa a Regularizar", em que são registrados os débitos em nome dos servidores ANDRÉ MONTEIRO FORTES e VALÉRIO NEVES CAMPOS, nos valores respectivos de Cr\$ 53.633.456,66 e Cr\$ 115.730.792,99; b) justifique a administração de créditos à Conta do

Subelemento 3.1.3.2-05 - Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções, inobservando o disposto no artigo 41, inciso II, do Decreto nº 12.966/90, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal para 1991; c) informe a respeito da regularização do inventário patrimonial de 1991, inclusive sobre a apuração de responsabilidade do Sr. ANDRÉ MONTEIRO FORTES, indicado como um dos responsáveis no Processo nº 5.996/93 - TCE.

PROCESSO No. 4965/92 (apenso volume I do Processo nº 040.004042/92) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, objetivando, preliminarmente, a adoção das seguintes providências por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias: a) comprovação da efetiva regularização do valor de Cr\$ 28.748,28 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), da conta nº 61310.000.00000 - Despesa a Regularizar, inscrito em nome da Srª SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, referente a apropriação de despesa extra-orçamentária (INSS e Outras Consignações), efetuada sem o seu respectivo crédito; b) esclarecer quanto a pendência de Suprimento de fundos de exercícios anteriores, no valor de Cr\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis cruzeiros), constante do balancete à fl. 62 e do relatório de Tomada de Contas (fl. 75); c) informar a respeito do saneamento da conta contábil "RESTOS A PAGAR", processados e não processados, dada a diferença de Cr\$ 0,30 (trinta centavos). Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, por exercer, à época, o cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2804/93 (apensos os de nºs 6026/91 e 040.004063/92, com 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do então Departamento de Turismo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6330/93 (apenso o de nº 032.000079/93) - Tomada de contas anual dos agentes de material do Gabinete do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço, autorizando a expedição de provisão de quitação às servidoras HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE DA SILVA e SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA.

PROCESSO No. 7331/93, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, pela Administração Regional do Paranoá, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar àquela Regional a determinação no sentido de que encaminhe a esta Corte o relatório de Auditoria nº 006/93 DPA/SEFP, acompanhado das providências previstas no § 2º do art. 114 do Regimento Interno deste Tribunal, dando-se conhecimento desse fato à Secretaria de Governo do Distrito Federal, através da remessa das cópias dos expedientes que encaminharem a referida reiteração.

PROCESSO No. 1885/94, contendo a NE nº 30308/94 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89 (fl. 29) e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs nºs 30.308, 30.518 e 31.119/94 (fls. 19/21).

PROCESSO No. 2741/94 - Pensão militar concedida à Senhora ILZA PINTO SOARES e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 5340/94 (apenso o de nº 040.004746/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar: a) à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que providencie a juntada aos autos do demonstrativo contábil "Balancete de Encerramento", relativo ao mês de dezembro de 1992 e do demonstrativo das "Autorizações de Pagamento", emitidas e não pagas no exercício de 1992; b) à PRG/DF que encaminhe à Corte o Processo nº 030.001803/93, que trata da TCE instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens; c) fixar o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento desta decisão. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, por exercer, à época, o cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1586/88 (apensos os de nºs 1617/82, 2000/85 e 0955/88) - Contrato nº 106/88 celebrado

entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma ELETROSPITALAR - Comércio e Assistência Técnica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça as informações solicitadas no item III, da Decisão nº 4324/95, S.D. nº 3072, de 25/4/95; II. alertar o jurisdicionado sobre as disposições do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94, de 9/5/94.

PROCESSO No. 5087/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO EMINERGIDIO-SEA;

PROCESSO No. 5661/91 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA NOVATO CURADO-FHDF;

PROCESSO No. 5662/91 - Aposentadoria da servidora TELMA ALVES DE CASTRO-FHDF;

PROCESSO No. 5694/91 - Aposentadoria da servidora MARIA GONZAGA LILI-FHDF;

PROCESSO No. 5698/91 - Aposentadoria da servidora ELZA MATUTIS-FHDF;

PROCESSO No. 5881/91 - Aposentadoria do servidor ADERSON RODRIGUES-FHDF;

PROCESSO No. 6445/91 - Aposentadoria da servidora GERLANE DE OLIVEIRA GALVÃO-FHDF;

PROCESSO No. 6448/91 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA JOSENEIDA CASTRO MOREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 6529/91 - Aposentadoria da servidora ZENÓBIA PEREIRA ALMEIDA-FHDF;

PROCESSO No. 6528/91 - Aposentadoria da servidora IVANILDE FERREIRA DE CARVALHO-FHDF;

PROCESSO No. 6530/91 - Aposentadoria da servidora JACYRA MARTINS SOARES-FHDF;

PROCESSO No. 6532/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GONÇALVES MOREIRA SOBRINHO-FHDF;

PROCESSO No. 6533/91 - Aposentadoria do servidor VALERIANO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA-FHDF;

PROCESSO No. 7332/91 - Aposentadoria da servidora MARIA FIDELIS DE SOUZA-FHDF;

PROCESSO No. 1927/92 - Aposentadoria do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA-FHDF;

PROCESSO No. 2102/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CRUZ DOS SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 2112/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ANA DE JESUS GRIPPE-FHDF;

PROCESSO No. 2241/92 - Aposentadoria da servidora GEORGIDES FELISBINA BESE-FHDF;

PROCESSO No. 5862/92 - Aposentadoria da servidora MARIA NERY DO CARMO-FHDF;

PROCESSO No. 0052/93 - Aposentadoria do servidor LUIZ FERNANDES BORGES-FHDF;

PROCESSO No. 2473/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES MOREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 2477/93 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA FERREIRA BONFIN-FHDF;

PROCESSO No. 2479/93 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA BONIFÁCIO-FHDF;

PROCESSO No. 6558/93 - Aposentadoria da servidora ELENILTE DE SOUSA BARBOSA-FHDF;

PROCESSO No. 7500/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PEIXOTO-FHDF;

PROCESSO No. 2814/94 - Aposentadoria do servidor QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO-FHDF;

PROCESSO No. 3291/94 - Aposentadoria do servidor LUIZ JOSÉ DOS SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 2052/95 - Aposentadoria da servidora MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3188/91 - Aposentadoria do servidor LUIZ CARVALHO ANDRADE-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3556/91 (anexo volume I) - Convênio nº 001/91 firmado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde, e o Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 0223/94-PRES (fl. 343); II. relevar, em caráter excepcional, o cumprimento extemporâneo da Decisão nº 4479/94, reiterada por intermédio do OF. GP. nº 095/95; III. determinar à TERRACAP que mantenha esta Corte informada acerca das providências adotadas para o registro em Cartório da área onde está localizado o CAIC do Paranoá.

PROCESSO No. 0567/93 (apensos os de nºs 345/88 e 121.002089/88, e anexo volume I) - Auditoria especial realizada na área de editoração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da auditoria especial em apreço, da documentação anexa e dos processos apensos nºs 121.002.089/88 e 345/88; II - determinar à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) providencie o patenteamento das máquinas de lapidação construídas de conformidade com os Contratos nºs 028/87 e 01/88; b) avalie a conveniência da doação dos aludidos equipamentos à Universidade de Brasília - UNB, nas oportunidades admitidas pela Lei nº 8.666, de 21/06/93; c) instaure procedimento de Tomada de Contas Especial, nos termos dos artigos 152 a 158 do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 38, de 30/10/90-DODF/Suplemento de 6/11/90), para apurar as responsabilidades e o valor dos prejuízos decorrentes das irregularidades na execução do Convênio nº 152/87 e nas produções literárias apontadas em auditoria especial (Informação nº 382/94/2ª DT/2ª ICE-TCDF); III - autorizar a remessa à CODEPLAN de cópia da Informação nº 382/94, fls. 168/175, e dos Processos nº 345/88 e 121.002.089/88; IV - determinar, ainda, à CODEPLAN, que informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências adotadas para o cumprimento desta decisão.

PROCESSO No. 1011/94 - Contrato nº 023/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Construtora Artet Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento a) do O.I. nº 0294/95-DG e dos documentos que o acompanham, fls. 39/61; b) dos resultados obtidos na Inspeção realizada no DER/DF, bem como da documentação acostada às fls. 65/90; II. considerar atendida a diligência expressa na Decisão nº 449/95; III. relevar, em caráter excepcional, a celebração extemporânea dos aditivos ao contrato em causa; IV. ex vi do art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93, recomendar ao DER/DF que, ao elaborar projetos de obras ou serviços de engenharia, observe, quando for o caso, as normas sobre política ambiental do DF a fim de se evitar a ocorrência de possível prejuízo aos cofres distritais.

PROCESSO No. 1765/94 (anexos 03 volumes) - Denúncia formulada por ANTONIO CARLOS OSÓRIO FILHO a respeito de suspeita de irregularidade na desapropriação de terras no Núcleo Rural Alexandre de Gusmão. Juntou-se aos autos o Ofício nº 615/95-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para atendimento do item IV da Decisão nº 5217/95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OF nº 615/PRESI, de 24/7/95, fl. 496; II. relevar a falha apontada; III. autorizar a prorrogação de prazo, na forma solicitada; IV. recomendar à TERRACAP a observância das disposições contidas no artigo 200 do Regimento Interno, Resolução-TCDF nº 38/90.

PROCESSO No. 5553/94 - Reforma do Cabo PM JOSE MILTON CRISÓSTOMO DE AGUIAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 2987/95 - Relatório de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspeção de Controle Externo no Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Relatório da Auditoria Programada realizada de 19 a 30/6/95 no Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRG/DF; II. determinar à Procuradoria Geral do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) com relação ao Processo nº 2696/91, referente à aposentadoria de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA: 1 - edite novo ato retificando a Portaria de 13/3/91 para corrigir o número da matrícula de 13.255-6 para 12.255-6 e fazer constar a carreira de opção às Atividades Jurídicas; 2 - considere os proventos do inativo na proporcionalidade de 33/35 avos, de acordo com a concessão inicial, promovendo o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos a maior; b) com relação ao Processo nº 2852/91, relativo à aposentadoria de FABRICIANO BARBOSA: 1 - edite novo ato retificando a Portaria de 26/3/91 para incluir a carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, bem como fazer a devida correção no contracheque do inativo; 2 - corrija os proventos do inativo, que vem recebendo o vencimento correspondente à Classe Especial, Padrão I, quando o correto é o Padrão III, e efetue o pagamento da diferença a que faz jus; III. encaminhar os autos ao douto Ministério Público junto ao Tribunal, para que tenha oportunidade de manifestar-se sobre a matéria, a exemplo do ocorrido em precedentes similares (Processos nºs. 3237/94 e 3340/94).

PROCESSO No. 3970/95 - Representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito da matéria "GDF gasta R\$ 77,5 mil em mordomias", publicada no CORREIO BRAZILIENSE de 4/8/95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a 1ª ICE a realizar auditoria especial na Secretaria de Governo e noutros órgãos onde se fizer necessário elucidar os fatos apontados na Representação nº 132/95, de 4/8/95, do Sr. Inspetor da 1ª Inspeção de Controle Externo, de acordo com o art. 120, inciso II, do Regimento Interno do TCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2509/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FLORIANO SALES DE MORAIS-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1699/90 - Aposentadoria do servidor ISRAEL BASSO-SSP;

PROCESSO No. 2964/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA-SSP;

PROCESSO No. 4627/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES SILVA-SSP;

PROCESSO No. 5551/92 - Aposentadoria do servidor IRAPUAN RIBEIRO SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 5527/92 - Aposentadoria da servidora HERONINA SOARES DO NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 0677/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS COELHO-FEDF;

PROCESSO No. 0678/93 - Aposentadoria do servidor MARTIM BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 5480/93 - Aposentadoria da servidora IZAURI PEREIRA DE MENEZES-FEDF;

PROCESSO No. 5642/93 - Aposentadoria da servidora ANTONIA MARIA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 5644/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6186/93 - Aposentadoria da servidora MARIA NILZA DE FARIA ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 7034/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO SOUZA DE ASSIS-FEDF;

PROCESSO No. 7583/93 - Aposentadoria da servidora TERESA JESUS MARINHO PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 8098/93 - Aposentadoria da servidora ANTONIA DE OLIVEIRA E SILVA CARVALHO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1694/90 - Aposentadoria do servidor ABDO CAREZ WANIS-SSP;

PROCESSO No. 4283/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ IDINEI COSTA-SSP;

PROCESSO No. 1457/91 - Aposentadoria da servidora MARINA DA SILVA AUTRAN-FEDF;

PROCESSO No. 1545/91 - Aposentadoria do servidor CARLOS BALBINO PELEGRINELLI-FEDF;

PROCESSO No. 1834/91 - Aposentadoria da servidora EDITE SILVA DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 2020/91 - Aposentadoria da servidora NILDA DANTAS RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 6842/91 - Aposentadoria da servidora VERÔNICA MARIA DA MATA-FEDF;

PROCESSO No. 1643/93 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO DA PAIXÃO CORREA-FEDF;

PROCESSO No. 2243/94 - Aposentadoria do servidor CÉSAR ADED PAZ-SSP;

PROCESSO No. 2336/94 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO NUNES DE PAULA FILHO-SSP;

PROCESSO No. 2706/94 - Aposentadoria do servidor OTELINO DIAS DO NASCIMENTO-SSP;

PROCESSO No. 2886/94 - Aposentadoria do servidor FERNANDO JOSÉ DA SILVA-SSP.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1059/93, contendo os Contratos nºs 022 e 074/94-PJ/FHDF e o Termo Aditivo nº 068/94, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma POLI - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes constantes de fls. 13/66; b) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3011/93, contendo representação da 3a. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar ao CBMDF a Decisão nº 5658/94, transmitida através do OF. GP nº 1479/94, concedendo-lhe, desta feita, o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento; b) alertar aquela Corporação para a sanção prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94; c) autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5966/94 (apensos os de nºs 040.004731 e 040.001653/94 e mais 03 volumes) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, inclusive do Fundo de Saúde daquela Corporação, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Corte, para juntada aos autos: a) Balanço Orcamentário, exercício de 1993, do Fundo de Saúde da PMDF, devidamente autografado; b) comprovantes de regularização de despesas pagas indevidamente; c) comprovantes de regularização de prestações de contas de Suprimento de Fundos concedidos; d) complementação da conciliação bancária das contas-correntes movimentadas pelo ordenador de despesa da Polícia Militar e conciliação bancária das contas movimentadas pelo Fundo de Saúde da PMDF; e) esclarecimentos sobre as razões de os demonstrativos contábeis não revelarem o saldo da conta corrente nº 190.678-X do Banco do Brasil S/A; II - determinar à PMDF a adoção de medidas saneadoras, no prazo de quinze dias, quanto aos bens patrimoniais não localizados e extraviados, conforme informado pela Comissão designada para levantamento do Inventário de 1993 e ratificado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP, hoje Departamento Geral de Administração Patrimonial da SEFP e, mais, quanto à regularização do débito dos ordenadores de despesa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal; III - relevar o atraso apontado pela instrução; IV - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 1073/95 - Ofício nº 194/95, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal comunica, em obediência ao art. 114 do Regimento Interno da Corte, o início de auditoria programada na Subsecretaria de Finanças daquela Jurisdicionada, com o objetivo de examinar as contas de movimento do Governo do Distrito Federal, bem como sua contabilização, e avaliar a atuação da mencionada Unidade no Sistema de Controle Interno.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/03; II) determinar o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para acompanhamento e exame dos resultados da referida auditoria.

PROCESSO No. 2238/95 - Atas das 821a. a 830a. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em exame fls. 02/38; b) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2508/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ZÉLIA SALGADO CORREA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 7235/91 - Pensão civil concedida à Senhora ELZA GONÇALVES-SSP.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5226/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas em apreço; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação aos servidores JORGE CAETANO, FRANCISCO DE FREITAS e SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, bem como o arquivamento dos autos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por exercer, à época, o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 5864/91 - Tomada de contas anual do Coordenador do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores Juraci Alves das Chagas e João Cícero Monteiro, responsáveis pela Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, nos períodos de 1º/1 a 25/3/90 e de 26/3 a 31/12/90, respectivamente; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3976/92 (apenso o de nº 032.000265/92) - Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores João Eduardo Firme, Francisco das Chagas Vasconcelos e Antônio Carlos Galetti, responsáveis pela Seção de Material e Patrimônio da SEFP/DF, nos períodos de 1º/1 a 25/4/91, 26/4 a 2/7/91 e de 3/7 a 31/12/91 respectivamente; b) determinar a expedição das competentes provisões de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4110/92 (apenso o de nº 032.000277/92) - Tomada de contas anual do responsável pela Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor Jailson Rodrigues das Chagas, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da DGA/SEFP, no exercício de 1991; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4177/92 (apenso o de nº 139.000285/92) - Tomada de contas anual dos responsáveis pelo Almoxarifado da Divisão de Material e Patrimônio da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores Ibrahim Farah Neto e Paulo Elói Nappo, responsáveis pelo Almoxarifado da DMP/RA XI nos períodos de 1º/1 a 15/8/91 e de 16/8 a 31/12/91, respectivamente; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4393/92 - Tomada de contas anual do chefe do almoxarifado central da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO, responsável pelo Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Trabalho, relativas ao exercício de 1991; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1997/93 - Contrato nº 93/001 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa MATEL - Tecnologia de Telecomunicações S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar insubsistentes as alegações do BRB para justificar a fixação da vigência do Contrato nº 93/001, em desacordo com a legislação, relevando a falha apontada, tendo em vista a expedição de Orientação Normativa sobre a matéria transmitida aos jurisdicionados pelo Of.GP nº 9/94-Circular, datado de 22/12/94; 2) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2453/93 - Tomada de contas anual dos agentes de material e patrimônio da Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o sobrestamento da apreciação da matéria, até a decisão a ser proferida no Processo nº 5101/92-TCDF, e autorizou o retorno dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 2949/93 - Contrato nº 16/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma MS - Projetos, Construções e Reformas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos resultados obtidos na etapa final de fiscalização e controle, levada a efeito pela 3ª ICE, bem como dos documentos acostados aos autos às fls. 87/90; 2) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5387/93 - Contrato nº 92/033 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of.PRESI - 95/145 (fl. 29); b) considerar cumprida a diligência ordenada pelo Of.GP nº 109/95; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6575/93 (apenso o de nº 139.000410/92) - Tomada de contas anual dos responsáveis pela Divisão de Administração de Material e Patrimônio da Administração Regional do Cruzeiro, relativa ao exercício

de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores PAULO ELOI NAPPO e LUIZ DE SOUZA E SILVA, responsáveis pela Divisão de Administração de Material e Patrimônio da RA-XI nos períodos de 1º/1 a 24/11/92 e 25/11 a 31/12/92, respectivamente, relevando o atraso na remessa ao Tribunal; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6677/93 (apenso o de nº 032.000063/93) - Tomada de contas anual do agente de material da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as Contas do servidor Eduardo Confúcio dos Santos, Chefe da Seção de Material e Patrimônio STb-DF, relativas ao exercício de 1992; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6918/93 (apenso o de nº 040.004802/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) autorizar o envio do apenso à SEFP, mediante diligência a ser cumprida em 15 dias, para: a-1) providenciar o Demonstrativo de Suprimento de Fundos, se for o caso; a-2) juntar o Balancete de Encerramento do exercício de 1992 da unidade de Divisão de Liquidação, inscrita no SIADF sob os códigos 15022 e 32022, além de informações adicionais julgadas necessárias; a-3) informar o objeto da TCE instaurada pelo processo nº 040.004.189/92, sua relação com o Processo nº 040.003.605/91 e, se for o caso, remetê-la imediatamente à Corte; b) determinar o sobrestamento da apreciação da matéria até a conclusão dos trabalhos de Auditoria Especial relativa ao Processo nº 2613/89.

PROCESSO No. 6961/93 (apenso o de nº 032.000049/93) - Tomada de contas anual do responsável pelo Depósito de Material/CAP da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, Chefe do Depósito de Material da Coordenação de Administração de Próprios/SEA, relativas ao exercício de 1992; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0094/94 - Pensão civil concedida à Senhora DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES e outros-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar ilegal, recusando o registro, a concessão da pensão vitalícia a DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES, efetuada pela Ordem de Serviço de 4 de agosto de 1993 (fl. 10), por não ter sido comprovada união estável como entidade familiar; 2) determinar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que, em trinta dias: a) retifique a O.S. de 4/8/93 e respectivo Título de Pensão para excluir a beneficiária DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES do rateio do benefício (fl. 10 e 86); b) faça constar da classificação do ex-servidor (fl. 8) as transformações ocorridas no seu cargo, informando a respectiva fundamentação legal; c) comprove que o instituidor da pensão concluiu o curso para fazer jus à indenização de Habilitação Policial Civil (art. 8º do Decreto-Lei nº 2266/85), procedendo às correções decorrentes no Título de Pensão de fls. 10 e 86; d) adote as providências pertinentes para reposição de quantia recebida indevidamente pela beneficiária, se for o caso.

PROCESSO No. 0266/94 (apenso o de nº 040.004782/93) - Tomada de contas anual dos responsáveis pela Seção de Bens apreendidos e Documentário Fiscal do Departamento da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992;

PROCESSO No. 2711/95 (apenso o de nº 032.000059/93) - Tomada de contas anual do Chefe do Depósito de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 0269/94 (apensos os de nº 040.004766 e 040.004077/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) autorizar a remessa dos processos apensos à Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante diligência a ser cumprida em 15 dias para: a) juntar o Balancete de Encerramento do exercício de 1991 da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno" ou, na impossibilidade, apresentar circunstanciadas justificativas, em complementação ao informado à fl. 114 do processo nº

040.004.766/93, apenso; b) esclarecer as divergências nos valores despesa paga e a pagar apuradas entre o Demonstrativo da Execução da Despesa e os registrados na fl. 5 do citado processo apenso, juntando os elementos indicativos de sua efetiva regularização; 2) determinar o sobrestamento da apreciação da matéria até a decisão a ser proferida na TCE relativa ao Processo nº 6687/93-TCDF; 3) autorizar o retorno dos autos à 1ª.

PROCESSO No. 0270/94 (apensos os de nºs 040.004784 e 040.004336/93, 03 volumes e anexo o de nº 030.000600/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) assinar o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento: a) junte o Balancete de Encerramento do exercício de 1992, da Unidade Orçamentária "Secretaria de Administração e Trabalho", bem como outras informações adicionais acerca da movimentação contábil apresentada; b) esclareça as divergências entre o Demonstrativo da Execução da Despesa e as informações apresentadas pelo organizador das contas no item 5.2 do relatório de fl. 6 do apenso quanto aos valores da despesa a pagar, fazendo constar os elementos indicativos de sua efetiva regularização; c) confirme a regularização, na conta contábil 112.290.100 - Responsável por Pagamentos Indevidos -, da inscrição em nome do ordenador de despesa JOSÉ RENATO RIELLA, objeto do processo nº 040.004.350/93 (fl. 82 do apenso); II) autorizar o envio do Processo apenso nº 040.004.784/93 à Secretaria de Fazenda e Planejamento; III) determinar o sobrestamento do julgamento das contas até a apreciação final dos Processos TCDF nºs 6696/93 e 6697/93; IV) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências complementares.

PROCESSO No. 4018/94 - Contrato nº 3112/94 e seu Primeiro Termo Aditivo celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma UBRAS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Contrato nº 3.112/94 e do seu 1º Termo Aditivo; b) do O.E. nº 481/PRES e dos documentos que o acompanham; 2) considerar, em atenção ao princípio da economicidade, subsistentes os procedimentos adotados pela jurisdição na conversão do presente ajuste; 3) determinar à CAESB que, em trinta dias, esclareça os critérios utilizados na aplicação do índice de reajustamento do valor do contrato, ao que parece, em desacordo com a previsão editalícia.

PROCESSO No. 4020/94 - Contrato nº 3111/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.E. nº 368/95-PRES, de 25/4/95, da NOVACAP (fl. 31), determinou seja encaminhada à NOVACAP cópia da análise realizada pela 3ª ICE da minuta de contrato, fls. 44/51, a título de simples colaboração, e mande devolver o processo àquela Inspeção, para acompanhamento e verificação do cumprimento da orientação da Corte nos contratos futuros.

PROCESSO No. 6100/94 - Contrato nº 579/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.E. nº 368/95-PRES, de 25/4/95, da NOVACAP (fl. 31), determinou seja encaminhada à NOVACAP cópia da análise realizada pela 3ª ICE da minuta de contrato, fls. 44/51, a título de simples colaboração, e mande devolver o processo àquela Inspeção, para acompanhamento e verificação do cumprimento da orientação da Corte nos contratos futuros.

PROCESSO No. 6375/94 (apensos os de nºs 040.004621 e 040.001870/94 e anexos 02 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar prazo de 20 dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento junte os comprovantes de regularização das despesas pagas indevidamente ou, se for o caso, instaure Tomada de Contas Especial; b) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE para as providências complementares e o envio do Processo apenso nº 040.004.621/94 à SEFP para cumprimento da diligência.

PROCESSO No. 6384/94 (apenso o de nº 030.005133/94) - Tomada de contas anual do Chefe do Depósito de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 10 dias, faça juntar aos autos demonstrativo sobre a movimentação completa (saldo inicial, entradas, saídas e saldo atual) de materiais correspondentes aos elementos 34.90.30 - Consumo - e 45-90-52 - Equipamentos e Material Permanente-, do Depósito de Peças e Acessórios da CSTI/SEA/DF; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 7178/94 - Contrato nº 21/94 e seu Primeiro Termo Aditivo celebrado entre a Fundação

Hospitalar do Distrito Federal e a firma Veneza Turismo Ltda.- O Tribunal, de acordo com voto do Relator, tomou conhecimento do contrato em apreço e de seu aditivo, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7185/94 - Contrato nº 77/94 e seu Primeiro Termo Aditivo celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do contrato e seu aditivo, autorizando o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0070/95 (apensos os de nº 7153, 5476, 7152, 6134, 6061, 5467, 4354, 2948 e 2947/94 e anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa desta Corte de Contas, relativa ao exercício de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 5289/95; b) considerar regulares as contas dos ordenadores de despesa desta Casa, relativas ao exercício de 1994 e determinar a expedição da respectiva provisão de quitação; c) considerar regulares as prestações de contas de vales-transporte a que se referem os Processos TCDF nºs 2947, 2948, 4354, 5467, 6061 e 6134/94; d) autorizar a baixa na responsabilidade dos detentores de Suprimento de Fundos nominados à fl. 16; e) recomendar à Diretoria-Geral de Administração que, doravante, forme processos apartados para o exame das respectivas contas anuais dos ordenadores de despesa, do Agente de Material e do Agente de Patrimônio do Tribunal.

PROCESSO No. 0171/95 (apenso o de nº 040.004814/94 e anexos 02 volumes) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Administração regional de Planaltina, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar o sobrestamento da apreciação da matéria, até a decisão dos Processos TCDF nºs 5225/92, 4845/93, 223/94, 814/94 e 922/94; II) relevar, excepcionalmente, a forma de apresentação das demonstrações financeiras do exercício de 1993, face à migração, neste ano, da contabilidade dos órgãos do GDF do SIADF para o SIAFEM; III) assinar o prazo de 15 dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento adote as seguintes providências: a) preste informações sobre o assunto tratado no Processo nº 135.001.156/93; b) informe as razões pelas quais o valor da conta 142.119.800-Bens Imóveis a Classificar-, de CR\$ 25.343.776,73 foi remanejado totalmente para a conta 142.110.800-Terrenos-, valor que, segundo consta da fl. 2 do anexo II do Processo apenso nº 040.000.774/94, referia-se a Terrenos e Edificações; c) confirme o saneamento das contas contábeis 211.110.200-INSS de Servidores da Administração-CLT e 211.190.000-Outros Consignatários, demonstrando, com relação à primeira, o devido recolhimento à Previdência Social; d) ratifique o total de Créditos Adicionais concedidos à RA VI, no exercício de 1993, dada a divergência verificada à fl. 4 item 5.2 letra "b" e o documento de fl. 15. IV) autorizar o encaminhamento do apenso nº 040.000.774/94 e anexos I e II à SEFP, para cumprimento da diligência e o retorno destes autos à 1ª ICE, para as providências complementares.

PROCESSO No. 0534/95 (apensos os de nºs 040.004854/94, 040.003528/94 e 02 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) assinar prazo de 30 dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento: a) informe acerca das pendências verificadas no inventário patrimonial de 1993, providenciando, de imediato, a remessa a esta Casa do Processo nº 030.004.130/94-SEA, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Administração, objetivando apurar responsabilidades pelo extravio de bens não localizados no inventário referente ao exercício de 1993; b) apresente comprovação da regularização a ser efetuada nas seguintes contas contábeis: 1.1.2.1.5.99.00 - Outros Créditos não Tributários; 1.1.2.4.2.00.00 - Adiantamentos a Pessoal; 1.9.9.7.4.01.04 - Convênios de Terceiros a Comprovar; 1.9.9.7.4.02.04 - Convênios com Terceiros a Comprovar; 2.1.1.1.2.00.00 - Pensão Alimentícia; 2.1.1.1.9.00.00 - Outros Consignatários; e 2.1.1.4.9.99.00 - Outros Depósitos. Devendo, ainda, justificar as sucessivas transposições de um exercício para outro sem que as mesmas fossem regularizadas; c) verifique a restituição efetuada via DAR, processado no exercício de 1994, conforme consta de fl. 30 do processo nº 040.003.528/94 e, se for o caso, fazer os acertos necessários à regularização da Conta Contábil 1.1.2.2.9.01.00 - Pagamentos Indevidos; d) proceda à conferência da contabilização de bens imóveis a classificar (conta contábil 1.4.2.1.1.98.00), haja visto o registro integral na conta indicativa de terrenos (1.4.2.1.1.08.00), registro esse que vai de encontro à informação constante da Relação de Bens Imóveis apresentada no Anexo II, que acompanha as presentes contas, na qual verifica-se o registro de edificações (conta contábil 1.4.2.1.1.02.00); e) proceda à regularização da conta de suprimento de fundos, observando-se que em 18 de maio do corrente ano este Tribunal, quando da apreciação do Processo nº 170.000.240/92, considerou comprovada a aplicação do suprimento concedido à servidora ALESSANDRA

CUOCO PORTUGAL, conforme consta da Decisão nº 5682/95, proferida na S.O nº 3079; f) junte pronunciamento conclusivo do Titular da SEA, na forma do artigo 140, inciso X, da resolução nº 38/90-TCDF; II - recomendar ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP: a) a discriminação dos credores/devedores nos registros contábeis, evitando-se, sempre que possível, fazer uso de inscrição genérica, a exemplo da conta corrente 999, utilizada na conta contábil 2.1.1.6.01.01, que absorveu 99,92% do valor total da referida conta; b) que doravante as Demonstrações Contábeis integrantes das contas sejam devidamente autografadas pelas autoridades competentes; c) que os documentos contábeis reflitam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Jurisdicionadas, evitando-se as impropriedades verificadas nos demonstrativos de 1993; d) o fiel cumprimento às disposições do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90; e) o efetivo acompanhamento das contas contábeis que ensejam regularização no mês subsequente ou no exercício financeiro seguinte à efetivação dos registros contábeis; III) autorizar a remessa do Processo apenso nº 040.004.854/94, bem como dos Anexos I, II e III à Secretaria de Fazenda e Planejamento; IV) determinar o sobrestamento do julgamento das presentes contas até a regularização do inventário patrimonial, objeto dos Processos nº 6696/93, 6697/93-TCDF e 030.004.130/94-SEA; V) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências complementares.

PROCESSO No. 0765/95 - Contratos nºs 12, 13 e 14/94, firmados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e as firmas RWR Informática Ltda., Labo Eletrônica S/A e NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos ajustes em apreço e do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 12/94; 2) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0768/95 - Contrato nº 22/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma MATEC - Tecnologia de Teleinformática S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do ajuste em apreço; 2) autorizar o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0760/95 - Contrato nº 7/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma AGAPRINT Informática Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tome conhecimento do contrato em apreço e de seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivos; b) relevar a falha referente ao atraso no encaminhamento das cópias dos ajustes a esta Corte, pelas justificativas apresentadas; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0761/95 - Contrato nº 8/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma REUMINAS - Retífica de Motores e Bombas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 0763/95 - Contrato nº 11/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1608/95 - Contrato nº 530/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Transerra de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do contrato em apreço; b) determinar à NOVACAP que, em trinta dias, apresente os esclarecimentos sobre o encaminhamento à Corte, com atraso de dez meses, do contrato em apreço, em completa desobediência ao inciso I, art. 113, do Regimento Interno, com a indicação do responsável que poderá, de logo, expor suas razões.

PROCESSO No. 2248/95 - Contrato nº 40/94 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma STRATA Engenharia Rodoviária Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame, bem como releve a falha observada no Termo Padrão do Contrato em tela, no que se refere à omissão de cláusulas essenciais, tendo em vista a expedição do Of.GP nº 306/95 àquela Autarquia, com orientação específica sobre a matéria.

PROCESSO No. 2767/95 (apenso o de nº 040.003932/92) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) autorizar a remessa do Processo nº 040.003.932/92 (apenso) à Secretaria de Fazenda e Planejamento para que, em 15 dias (a) confirme a efetiva regularização da conta contábil -61.310.000.00000-Despesa a regularizar, cuja inscrição foi transferida para a Unidade 31.001 - Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno,

juntando os elementos comprobatórios, em especial a Guia de Lançamento nº 007.458; b) pronuncie-se sobre o Inventário dos Bens Patrimoniais da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, exercício de 1991, informando as divergências porventura apuradas; 2) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 0260/92 - Aposentadoria da servidora LUZIA FERNANDES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0376/92 - Aposentadoria da servidora REGINA ROSA-FEDF;

PROCESSO No. 0892/92 - Aposentadoria da servidora ANGELINA MAGALHÃES-FEDF;

PROCESSO No. 2868/92 - Aposentadoria do servidor PAULO ROBERTO ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 4157/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUIZA MARQUES MATOS-FEDF;

PROCESSO No. 2410/94 - Aposentadoria do servidor EDMILSON BARROSO MARTINS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 0570/92 - Aposentadoria da servidora CAROLINA LUCIANA RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 0774/92 - Aposentadoria da servidora ALICE MARIA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0874/92 - Aposentadoria da servidora FIRMINA DAS DORES GOMES ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 3200/92 - Aposentadoria da servidora EUGENIA FELIX DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4030/92 - Aposentadoria da servidora MARLENE RAIMUNDO DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 0636/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 7572/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 0017/94 - Aposentadoria da servidora DIRCE FERREIRA QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 0760/94 - Aposentadoria da servidora HELENA DE SÁ-FEDF;

PROCESSO No. 1526/94 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA FERNANDES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1634/94 - Aposentadoria da servidora ZULMIRA BEZERRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1635/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES BRITO ARAUJO-FEDF;

PROCESSO No. 1757/94 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA DANTAS DIAS-FEDF;

PROCESSO No. 1842/94 - Aposentadoria da servidora ALICE MARIA DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 2407/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA RAMOS-FEDF;

PROCESSO No. 2411/94 - Aposentadoria da servidora MARIA LOPES DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 2440/94 - Aposentadoria da servidora INACIA OLIVEIRA CRUZ-FEDF;

PROCESSO No. 2594/94 - Aposentadoria da servidora DIVA ALVES MENDES-FEDF;

PROCESSO No. 3042/94 - Aposentadoria da servidora MARIA EUNICE SILVA RAMOS-FEDF;

PROCESSO No. 3523/94 - Aposentadoria da servidora JOESSE DE FARIA SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 3609/94 - Aposentadoria do servidor WALDEMIR AQUINO DE LISBÔA-FEDF;

PROCESSO No. 3610/94 - Aposentadoria da servidora ANA FORTE DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público,

considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 5297/93 - Aposentadoria da servidora ELZA RODRIGUES DUARTE MACEDO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE AIVA MARTINS

PROCESSO No. 2448/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ELZA CORZZA MIGUEL-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3587/85 (apenso o de nº 030.003159/94) - Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar o arquivamento dos autos, uma vez que a dívida dificilmente será executada e, se o for, certamente as autoridades da área federal e distrital encontrarão um meio de resolver o problema.

PROCESSO No. 3841/88 (apenso o de nº 1980/95) - Aposentadoria da servidora MARIA ELOI PAULISTA BRAUNA-SEA;

PROCESSO No. 7829/91 - Aposentadoria do servidor VALTER MARTINS DA SILVA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 3532/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADILSON PEREIRA DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 3022/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor NEWTON LAVOYER-SEA;

PROCESSO No. 4356/90 - Aposentadoria da servidora DEUZANITA BORGES DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 5934/92 - Aposentadoria da servidora ANTÔNIA CHAVES DE SOUZA ARAÚJO-FHDF;

PROCESSO No. 3807/93 - Aposentadoria do servidor TRAJANO DE FARIA NETO-SEA;

PROCESSO No. 2469/94 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO BENEDITO-SEA.

PROCESSO No. 3341/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MILTON CARVALHO DO NASCIMENTO-SSP;

PROCESSO No. 3662/90 - Aposentadoria do servidor JOVENIL BATISTA FERREIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências.

PROCESSO No. 0573/90 - Aposentadoria da servidora SUELENA MIRANDA REIS-SEA;

PROCESSO No. 0762/90 - Aposentadoria do servidor MARCOS FÁBIO PEREIRA-SEA;

PROCESSO No. 0801/90 - Aposentadoria da servidora MARIA DINALVA CRUZ BRASIL-SEA;

PROCESSO No. 0944/90 - Aposentadoria do servidor AÉCIO DA SILVA CAMPOS-SEA;

PROCESSO No. 0947/90 - Aposentadoria do servidor VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 1324/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2208/90 - Aposentadoria da servidora NILZA ANGELIN FERREIRA-SEA;

PROCESSO No. 2309/90 - Aposentadoria do servidor FLORIANO DE FARIA-SEA;

PROCESSO No. 2715/90 - Aposentadoria do servidor JESUS MONTEIRO DE NORONHA-SEA;

PROCESSO No. 2757/90 - Aposentadoria do servidor BELVINO MOURA DE ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 2937/90 - Aposentadoria do servidor MIGUEL ALVES RODRIGUES-SEA;

PROCESSO No. 3683/90 - Aposentadoria do servidor ANGELO GOMES DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 4052/90 - Aposentadoria do servidor BALDUÍNO JOSÉ DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 4083/90 - Aposentadoria da servidora MARILENE FROSSARD PORTILHO TRONCOSO-SEA;

PROCESSO No. 4151/90 - Aposentadoria do servidor BRASILINO CARLOS FERNANDES-SEA;

PROCESSO No. 5342/90 - Aposentadoria do servidor GERALDO RODRIGUES NETO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1748/90 - Aposentadoria do servidor JOEL SOUZA SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 5335/90 - Aposentadoria do servidor GERALDO BERNARDES SALES-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2330/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio e danificação de bens de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento à determinação da Corte proferida na Sessão de 08.10.92 e a ela transmitida pelo OF. GP nº 1778/92; II - no mesmo prazo, de 30 (trinta) dias, remeter ao Tribunal os nomes dos responsáveis pelo atraso verificado no cumprimento do ordenado nas contas em apreço, facultando-lhes que apresentem defesa, com vistas à aplicação das sanções estabelecidas no inciso IV, do art. 57, da Lei complementar nº 01, de 09.05.94 - Lei Orgânica deste Colegiado de Contas.

PROCESSO No. 3838/91 (anexo Volume I) - Convênio nº 035/91 celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 580/94-GDG/SLU e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida por meio do Ofício GP nº 1904/94; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5481/91 - Aposentadoria do servidor OLANTINO RIBEIRO DE OLIVEIRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a concessão inicial e ordenar o registro do ato de fls. 21; b) determinar diligência, quanto à revisão (ato de fls. 85/86), fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5794/91 - Relatório de auditoria programada realizada na Administração Regional do Guarã, abrangendo o período de 01.08.90 a 31.08.91, objetivando verificar a regular arrecadação das receitas e eficiência dos controles daquela Jurisdicionada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 66/70; b) dar provimento à defesa apresentada pelo servidor REINALDO RODRIGUES; c) recomendar à Administração Regional do Guarã que evite a repetição de procedimentos semelhantes, pois a reincidência de tal conduta poderá acarretar sanções por parte deste Tribunal, nos termos do seu Regimento Interno; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0167/92 (apenso o de nº 0194/92) - NE nº 1619/91 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 97/99 e determinou a citação dos servidores nominados na referida proposta, para apresentarem defesa quanto à imputação de terem praticado irregularidade formal.

PROCESSO No. 1589/92 (apenso o de nº 061.010873/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados a veículo de sua propriedade. Aos autos juntou-se o Ofício nº 290/95-GAB/SES, mediante o qual a FHDF solicita o envio àquela entidade do Processo nº 061.010873/91.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) autorizar a remessa do apenso à origem, conforme requerido; b) devolver os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2620/92 - Termo de Concessão de Uso nº 866/92 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais e

Moradores do Boqueirão. Aos autos juntou-se relatório de inspeção levada a efeito pela 2ª. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da Inspeção Especial realizada; b) determinar à Fundação Zoobotânica que lhe preste as informações devidas, tão logo conclua a doação dos kits odontológicos à Fundação Hospitalar.

PROCESSO No. 3088/92 (apensos os de nºs. 142.000161/92 e 040.000249/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XII - Samambaia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada pela 2ª. Inspeção de Controle Externo; II - determinar à Administração Regional de Samambaia que promova, no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao servidor SEBASTIÃO IVANI ESTRELA a complementação do ressarcimento dos bens desaparecidos, equivalente a três trenas de fibra de vidro de 50m e uma de aço de 5m, devendo, para tanto, serem remetidos à RA-XII os autos apensos de nº 142.000.161/92, bem como cópia do demonstrativo de débito de fls. 64.

PROCESSO No. 4289/92 - Termo de Aditamento ao Contrato nº 27/94 e Contrato nº 09/95 celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa TYPE - Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes em exame; b) reiterar ao DETRAN/DF a orientação de que os contratos inclusos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não comportam prorrogação (OF GP nº 009/94-CIRCULAR).

PROCESSO No. 0550/93 (anexo Volume I) - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao 4º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 170/195; b) alertar a NOVACAP sobre a necessidade de se regularizar de forma definitiva as constantes ocorrências de contas bancárias com saldos credores; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2048/93 - Termo de Cooperação nº 01/92 e Convênio nº 45/93 firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 94/114, considerando cumprida a diligência determinada.

PROCESSO No. 2846/93 (anexo Volume I) - Auditoria operacional levada a efeito pela 1ª Inspeção de Controle Externo na Usina Central de Tratamento de Lixo de Brasília, do Serviço de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Auditoria realizada; b) recomendar ao SLU que providencie, o mais rápido possível, a formalização de um Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações e equipamentos da UCTLB, bem como um planejamento de compras e estoque de peças de reposição; c) recomendar ao SLU que providencie a inclusão, na proposta orçamentária, de dotação destinada a atividade de manutenção das usinas de tratamento de lixo.

PROCESSO No. 4080/93 (apenso o de nº 150.000409/93), contendo O.I. s/n, mediante o qual a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação da defesa do servidor WANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 61/63; b) considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; c) sobrestar a apreciação da defesa do servidor ANTÔNIO DIAS NETO e do requerimento da servidora MARIA HARLEY DANTAS.

PROCESSO No. 5350/93 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 68/116, decidiu determinar àquela Jurisdicionada que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina no Processo nº 082.007439/92.

PROCESSO No. 7690/93 (apenso o de nº 061.027622/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, decorrente de acidente de trânsito. Juntou-se aos autos requerimento formulado pelo servidor RONALDO SEIXAS BATISTA, solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação de sua defesa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido documento e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2266/94, contendo nova Representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial constante do Processo nº 054.000508/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar àquela Corporação que remeta, imediatamente, a referida TCE, apresentando circunstanciadas justificativas para a demora até aqui verificada.

PROCESSO No. 0504/95, contendo representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.005831/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar àquela autarquia que, no prazo de 10 (dez) dias, remeta a referida TCE, apresentando as justificativas que tiver para o atraso, com vistas à aplicação de sanções previstas no Regimento Interno da Corte.

PROCESSO No. 1053/95 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens patrimoniais alocados no Gabinete do Governador (Processo nº 030.001.556/95).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 6/7; II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a nova comissão designada pela Portaria nº 10, de 30.06.95 conclua e encaminhe a noticiada TCE ao sistema de controle interno.

PROCESSO No. 2095/95, contendo o Ofício nº 333/95, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000282/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2096/95, contendo o Ofício nº 347/95, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000283/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2458/95, contendo o Ofício nº 1278/95-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.003630/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2832/95, contendo cópia do Ofício nº 998/95-GAB/SEFP, por meio do qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000158/95-SLU.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3664/95, contendo cópia do Ofício nº 998/95-GAB/SEFP, por meio do qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000171/95-BRB.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3463/95 - Ofício nº 955/95-GAB, pelo qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.000025/91.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/3; II - relevar o atraso na formulação do presente pedido; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; IV - recomendar ao DETRAN a fiel observância do disposto no parágrafo primeiro, do art. 200, do RI/TCDF.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que fez breve abordagem do lançamento, ontem, em Belo Horizonte, Minas Gerais, do livro TANCREDO VIVO - CASOS E ACASO, de autoria do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, e propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, inclusive do representante do Ministério Público junto a esta Corte, o registro em ata de um voto de congratulações ao Doutor RONALDO pela edição de obra de singular importância para o resgate de parte significativa da memória política contemporânea brasileira.

Às 18h15min, de conformidade com o artigo 77 do Regimento Interno, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, conforme orientações da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Processo nº 135.000221/95, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - DF/RA-VI X XEROX DO BRASIL LTDA - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 22 de maio de 1995 - página 23.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, conforme orientações da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Processo nº 135.000100/95, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - DF/RA-VI X MAX MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 22 de maio de 1995 - página 23.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 040.012.652/94 - PARTES: DF/SEFP X ITAG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo o total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), objetivando suplementar recursos para atender despesas com a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática desta Secretaria. PRAZO: Até 31/12/95. NOTA DE EMPENHO: 00566/95, emitida na modalidade estimativo, em 18 de abril de 1995, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, sob o evento 400092. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 000; U.O.: 19101; ND: 349039, em reforço a NE nº 00279/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/94-CPL-SEFP. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/04/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 040.012.652/94 - PARTES: DF/SEFP X ITAG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo o total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), objetivando suplementar recursos para atender despesas com a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática desta Secretaria. PRAZO: Até 31/12/95. NOTA DE EMPENHO: 00807/95, emitida na modalidade estimativo, em 24 de maio de 1995, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, sob o evento 400092. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 000; U.O.: 19101; ND: 349039, em reforço a NE nº 00279/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/94-CPL-SEFP. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/08/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Gerente Administrativo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/95; PROCESSO: 101.000.615/95 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado o Convênio Nº 02/95, com o objetivo de incluir a Clausula de licitação com a seguinte redação: CLAUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO; A licitação para a realização das despesas previstas neste Convênio, é inexigível com fundamento no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666 de 21/06/93. ASSINATURA: 08/08/95; VIGÊNCIA: 31/12/95; PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FUNDAÇÃO; P/FUNDAÇÃO: José Messias de Souza P/AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: Frei Onil José Lorenzzetti.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3340. Nº DO PROCESSO: 092.002721/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAESB. OBJETO: locação não residencial do 5º andar do imóvel de propriedade da FACEB, situado no SCS, Quadra 04, Bloco A Lotes 106/136, Brasília/DF. FONTE DE RECURSO: os

recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 1.2.3.02.204.303-4 Locação de Imóveis. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 01/08/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB - Alexis Mendes Barcellos Júnior.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
E CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/95-ASJUR. **PARTES:** SAB X EMBRASSEL - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DE VALOR. **VALOR:** FICA A CONTRATANTE OBRIGADA A REEMBOLSAR O VALOR DE R\$580,68 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **PROCESSO Nº:** 615.621/80-SAB. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/95. **VENCIMENTO:** 12/04/96. **ASSINATURAS P/ SAB:** MAURÍCIO DUTRA GARCIA-PRESIDENTE E SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR. **P/EMBRASSEL:** HELI EDSON CORRÊA NOLÊTO.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/95-ASJUR. **PARTES:** SAB X ALÔ COMUNICAÇÃO E VÍDEO S/C LTDA. **OBJETO:** PUBLICIDADE COMERCIAL. **VALOR:** Estimado em R\$1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS). **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/95-SCS, AUTORIZADA PELO SENHOR GOVERNADOR DO DF, CONSOANTE OFÍCIO CIRCULAR Nº 028/95-GAB/SCS, DE 23 DE JUNHO DE 1995. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RUBRICA Nº 34.90.34-FONTE DE RECURSOS 050. **PROCESSO Nº:** 075.000.103/95-SAB. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 1995. **VIGÊNCIA:** 14/08/96. **ASSINATURAS:** P/ SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-PRESIDENTE E SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. **P/ALÔ COMUNICAÇÃO:** ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 160.000.345/95 - **PARTES:** DF/SIC X ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato Padrão nº 01/94. **OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas regionais, nacionais e internacionais efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. **PRAZO:** até 31/12/95. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT:** 03007002121320001;FR 000;UO: 20101; ND: 349033 NOTA DE EMPENHO: 95NE00358, emitida por estimativa em 04/08/95 pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência terá início em 07/08/95. **ASSINATURA:** 07 agosto de 1995. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º Lei 8.666, de 21/06/93, TP 014/95-CL-SEA. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS ALBERTO MULLER LIMA TORRES. Pela CONTRATADA: LAMARK FREIRE ROLIM.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº: 094.000.931/93. **PARTES:** SLU/DF x EBRAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por 90 (noventa) dias, em caráter emergencial, a partir de 1º.08.95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 03/93-CPL-SLU/DF. **PRAZO:** Até 30.10.95, podendo ser rescindido a qualquer momento, após julgamento do mérito de Mandado de Segurança. **VIGÊNCIA:** 31.07.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO, na qualidade de Diretor.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PADRÃO Nº 14/94

PROCESSO Nº 060.003.071/94 - **PARTES:** DF/SES X FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis, assim discriminados: para uso no Centro de Saúde nº 01, localizado na Cidade Satélite de Samambaia, tombamentos nºs 5.942, 5.943, 10.025, 12.152, 14.764, 31.936, 89.288 e R/2102/75/16; no Centro de Saúde nº 16, localizada na Cidade Satélite do Guarã II, tombamento nº

9.412 e 21.510 e no Hospital de Base de Brasília, tombamento nº 86.074, dos móveis constantes da relação de fls. 02 do presente processo, que passam a integrar o ajuste, independente de sua transcrição, a ser efetuada pelo DISTRITO FEDERAL, através de SECRETARIA DE SAÚDE à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, a título gratuito. **PRAZO:** Até 31.12.95. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 06.06.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário. Pela CESSIONÁRIA: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Presidente. **OBSERVAÇÃO:** SOMENTE NESTA DATA ENCAMINHAMOS À PUBLICAÇÃO, APÓS CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS DE Fls. 16/17, de 28.06.95.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 068/95

Processo nº 020.000.825/95 - **PARTES:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO X DF/SE. **ESPÉCIE:** Convênio nº 068/95. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto o apoio financeiro a 355 escolas públicas de ensino fundamental da rede do Distrito Federal para aquisição, por escola beneficiária de 01 (um) televisor em cores de, pelo menos 20 polegadas, bivolt, com controle remoto; 01 (um) vídeo cassete de 4 (quatro) cabeças com controle remoto, sistemas NTSC/PALM, bivolt; 01 (um) suporte para televisor e vídeo; 01 (um) conjunto de recepção de satélite composto de antena parabólica com diâmetro variando entre 2,7 a 2,85 metros, amplificador de baixo ruído - LNB, de 25 graus, receptor de satélite e servo-motor, e, 01 (uma) caixa de fitas VHS com, pelo menos, 10 (dez) unidades. **PRAZO:** Até 31.12.95. **VALOR:** R\$..... R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO..... 08042018822890008; SUBELEMENTO DE DESPESA: 453042; NOTA DE EMPENHO nº 1058/95, emitida em 28.06.95. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo FNDE: BAR JAS NEGRI, na qualidade de Secretário Executivo. Pelo CONVENIENTE: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação do Distrito Federal. Publicado no DOU nº 132 de 12.07.95.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª SubprocuradoriaEXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
DE ÁREA Nº 295.02.059-8

PROCESSO Nº 210.000.402/95 - **PARTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO X DF/SETUR. **OBJETO:** Utilização de área, única e exclusivamente, para informações Turísticas, através de um balcão. **DESCRIÇÃO DA ÁREA - CONDIÇÕES FÍSICAS:** A Área encontra-se em perfeitas condições de conservação e utilização. **DIMENSÃO (SUPERFÍCIE)** 3,00m2 (Três metros quadrados). **PRAZO:** 06 (seis) meses de 01.07.95 a 31.12.95. **VALOR:** MENSAL FIXO: R\$ 300,00 (trezentos reais). **GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONCEDEENTE: LUIZ GUSTAVO DA SILVA SCHILD, na qualidade de Gerente Regional Comercial e Industrial. Pelo CONCESSIONÁRIO: GERALDO

LIMA BENTES, na qualidade de Secretário de Turismo. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO REGULARIZADO SOMENTE EM 28.07.95.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO
PARA LOCAÇÃO DE PABX VIRTUAL
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 020.000.554/95 - PARTES: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA X DF/PRG. OBJETO: A prestação de serviço de telecomunicações na modalidade de locação, pelo uso da Central Telefônica Pública da TELEBRASÍLIA, sendo 27 (vinte e sete) ramais com terminal telefônico do CLIENTE e 73 (setenta e três) ramais com terminal telefônico da TELEBRASÍLIA, a serem instalados conforme descrito: nº DE ORDEM: 01; QUANTIDADE DE RAMAIS LOCADOS: 100; COM TERMINAL DO CLIENTE: 27; COM TERMINAL DA TELEBRASÍLIA: 73; ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: SAIN BLOCO I - 4º ANDAR. PRAZO: Até 26.07.96. VALOR: R\$ 2.279,71 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.07.95. SIGNATÁRIOS: Pela TELEBRASÍLIA: EDMOND FERNANDO SANTIAGO, na qualidade de Gerente da Unidade de Negócio - Comunicação de Dados. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador Geral.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1995

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
EDITAL - AVISO

CONVITE: 028/95
OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos de som.
DATA: 25/08/95
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Entrega do Edital na Divisão de Administração Geral Área Especial - Praça Central - Taguatinga-DF., de 08 às 18h nos dias úteis, portando CARIMBO.
Taguatinga-DF., 17 de agosto de 1995
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
AVISO-EDITAL

CONVITE Nº: 031/95-CPL/RA-III
OBJETO: Aquisição de paredes DIVISÓRIAS.
DATA: 31/08/95
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no edifício sede da RA-III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, portando CARIMBO.
Taguatinga-DF, 16 de agosto de 1995.
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
AVISO-EDITAL

CONVITE Nº: 030/95-CPL/RA-III
OBJETO: Aquisição de CONTAINERS, para coleta de lixo.
DATA: 29/08/95
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no edifício sede da RA-III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, portando CARIMBO.
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
CARTA CONVITE 003/95-CPL/RA XVIII

PROC.: 149.000.528/95

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação como segue:

- a) INABILITOU a empresa PAPELARIA E LIVRARIA FLECHA LTDA, por não ter atendido o item 2.1.1 do Edital.
b) As demais participantes foram consideradas habilitadas.
NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/95 às 10:00 h.

Brasília, 17 de agosto de 1995

JAIR GUEDES CIRINEU
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADES DO GUARÁ II E DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados, que estará realizando o processo de licitação em epígrafe, no dia 25 de agosto de 1995, às 10:00 horas, no auditório desta Administração, sito a ÁREA ESPECIAL DO CAVE-GUARÁ II.

Os editais estarão a disposição na Divisão de Administração Geral desta Administração, que prestará maiores informações através do telefone 568.2070, ramais 50 e 51.

Guará-DF, 17 de agosto de 1995

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 012/95 - RA-XIII

CONVITE No.012/95

GRUPO : 97
SUBGRUPO : 25
PROCESSO : 131.000.485/95
DATA DA REUNIÃO: 31 DE AGOSTO DE 1995
HORÁRIO : 09:15h
LOCAL : AUD. DA ADM. REGIONAL DO GAMA - RAI
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR E DATILOGRAFIA

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, comunica a todos os interessados que no dia, hora e local acima indicados reunir-se-á a referida Comissão para recebimento simultâneo da documentação e proposta conforme o Convite 012/95-RAXIII, destinado a contratação de serviço de Reparos e Manutenção de Máquinas de Datilografia e Calcular relacionadas no Anexo Único ao Convite 012/95-RAXIII. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: 556.1231 - R.: 14.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
PRESIDENTE DA CPL/RAXIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 147 /95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91 e no Ofício nº 285/95-GAB/ 4ª SPR, RESOLVE excluir do concurso público para Escrivão de Polícia os candidatos (inscrição, nome): I-2300 Cícero Pereira de Sousa Neto; I-626 Edna Lúcia Moura Serafim; I-1207 Lucimeire Gonçalves da Silva; I-2136 Paulo César Gonçalves Guerreiro; I-2301 José Pereira de Sousa Sobrinho; I-1151 Beatriz Gama de Castro da Silva; T-497 Luciano Cunha de Oliveira; I-4215 Luiz Fernando Horácio de Sá, considerando o trânsito em julgado da decisão favorável ao Distrito Federal, proferida nos autos da Apelação Cível nº 33.060/94, no MS nº 10.175/93-2ª VFPDF.

Brasília, 17 de agosto de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 148 /95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90 e no Ofício nº 285/95-GAB/4ª SPR, RESOLVE excluir do concurso público para Agente de Polícia o candidato Sandro Pimenta Neves, inscrito sob o nº 2.756, considerando o trânsito em julgado da decisão favorável ao Distrito Federal, proferida nos autos da Apelação Cível nº 33.060/94, no MS nº 10.175/93-2ª VFPDF.

Brasília, 17 de agosto de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/95-CL-SEA

Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil e do Distrito Federal
Proc/Inter: 000.426/95 - Secretaria de Turismo

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa **MANSUR & CIA LTDA, para os itens 01, 02 e 03**, por ter cotado o menor preço unitário e atendido todas as condições do Edital.

Brasília, 16 de agosto de 1.995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 050/95-CL-SEA

Objeto: Aquisição de material de expediente
Proc/Inter: 030.006.130/95 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
030.006.469/95 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foram vencedoras as seguintes firmas:

ESCREVA PAPELARIA LTDA, para os itens 03 e 05;

GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA - itens 01, 02, 04 e 06.

Brasília, 17 de agosto de 1.995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 057/95-DM-SEA

Objeto : Aquisição de painéis
Proc/Inter: 030.006.129/95 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
030.006.549/95 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa **BAHIA TECIDOS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens 01 e 02**, por ter cotado o menor preço e atendido plenamente as exigências do Edital.

Brasília, 17 de agosto de 1.995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 101/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : CONSUELO MADALENA PORTOLAN

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 17 de agosto de 1.995.

GESSY DIAS

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 1.995, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 082/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido : IDENTICENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília-DF, em 17 de agosto de 1.995.

Gessy Dias

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 1.995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 070/95

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

Advogado: José Eduardo Rangel de Alckmin

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília-DF, em 17 de agosto de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, a realizar-se no dia 23 de agosto de 1.995, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 002/95

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido: NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 003/95

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido: AUTO PEÇAS MECÂNICA MM LTDA.

Advogado: Raimundo Luiz Pereira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

REOP 010/95, ADIADO DA SESSÃO DO DIA 21/06/95

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido: LE CANTETUR TURISMO LTDA.

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

REOP 016/95

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido: RÁPIDO MARAJÓ LTDA.

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília, em 17 de agosto de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 1.995, segunda-feira, às

treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 102/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília, em 17 de agosto de 1.995.

Assistente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl.B-60 Sala 340- Brasília-DF, comunica aos interessados que encontram-se afixados no quadro de Avisos desta CPL, o Resultado do Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo: 061002618/95-CV. 513/95
Processo: 061001441/95-CV. 520/95
Processo: 061001300/95-TP. 188/95
Processo: 061005193/95-TP. 278/95- Novo Resultado
Processo: 061008171/94-TP. 303/95
Processo: 061005510/95-TP. 308/95
Processo: 061004827/95-TP. 313/95
Processo: 061010766/93-TP. 317/95
Processo: 061003964/95-TP. 329/95
Processo: 061001307/95-TP. 335/95
Processo: 061001283/95-TP. 343/95
Processo: 061007742/94-TP. 302/95- Novo Resultado

Brasília, 17 de agosto de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogado à abertura da TPM 046/95-CEB, aquisição de disjuntor à vácuo, para o dia 04/09/95, às 14:30 horas.

Demais informações através dos telefones - 312-4558 e 312-4569.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Material/CLM-CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços nº 184/95, da forma que se segue:

Firma: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Firma: ITEB - INDUSTRIA TÉCNICA DE BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Brasília, 18 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 008/95-CAESB para execução das obras do bloco "c" do laboratório de controle de qualidade de água em Brasília, Distrito Federal - Brasil. Data de realização: 22 de setembro de 1995, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preço nº CV - 163/95 -CAESB, da forma que se segue:

Firma: LOTUS AUTO PEÇAS LTDA, vencedora do único item, com percentual de desconto concedido de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da Tabela de Preços da Montadora.

Brasília, 18 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 059/95 e 060/95-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 059/95 para aquisição de pluviógrafos, minimolinetes fluviométricos e contadores de pulsos para molinetes fluviométricos. Data de realização: 13 de SETEMBRO de 1995, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 060/95 para aquisição de cromatógrafo a gás, espectrofotômetro de absorção atômica, gerador de hidretos/vapor e espectrofotômetro ultra violeta visível. Data de realização: 13 de SETEMBRO de 1995, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS

NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES "ULISSES GUIMARÃES" - EM BRASÍLIA - D.F., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Chamamos a atenção das empresas para a Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma fica CANCELADA, por conveniência Administrativa, conforme determinação do Diretor de Edificação.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 003/95:DUPLICAÇÃO DA BR 060
CONCORRÊNCIA N. 004/95:DUPLICAÇÃO DA BR 070

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público para conhecimento dos interessados, que foi alterado o item 3.4.2 para ambas as licitações e o Anexo II A da Concorrência 003/95, transcrita corretamente abaixo a parte alterada:

Item 3.4.2 - Atestados, emitidos ou visados pelo CREA, onde comprove a execução ou fiscalização dos seguintes serviços ou obras rodoviárias:

- Terraplenagem: escavação e transporte de materiais de 1ª categoria
- Aterro compactado
- Revestimento asfáltico com CBUQ
- Drenagem ou águas pluviais
- Obras complementares

ANEXO II A - (Conc. 003/95)

No subitem Reforço do sub-leito da Pavimentação, leia-se m³ onde está escrito m².

OBS: Permanecem inalterados o local, data, horário e as demais condições dos Editais supra referidos e não constantes destas alterações.

Brasília, 17 de agosto 1995.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/95

OBJETO: DF-290 - DUPLICAÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO COM BR-040 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM O ACESSO AO GAMA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
ABERTURA: Dia 18 de setembro de 1.995, às 09:00 horas.
DOTAÇÃO: PROJETO DER 5.004 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, ELEMENTO 4590.51, FT: 000.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 17 de agosto 1995.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- Chefe -

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER-DF

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 22/95 - EMATER/DF

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público para o Emprego de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia e Tecnologia de Alimentos, Edital Normativo nº 047/94-IDR, publicado no DODF nº 082, de 29/04/94, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 21/08/95 a 30/08/95; para tratar de assuntos referentes a sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL - NS

ÁREA : DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/ENGENHARIA E
TÉCNOLOGIA DE ALIMENTOS

NOME DA CANDIDATA
GEÓRGIA ALVES DE CASTRO

CLASSIFICAÇÃO
6ª

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995.
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 001/92-PMDF, publicado no DODF nº 144, de 17 JUL 94 e em cumprimento à determinação judicial, expedida pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, processo nº 8.247/92;

R E S O L V E:

Convocar o candidato MÁRIO MARTINS FRANCO, inscrição nº 105, classificado em 1º lugar, na especialidade de oftalmologia, para no dia 21 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, entregar na Diretoria de Pessoal da PMDF, os documentos previstos no subitem 9.6 do edital do concurso ora citado, para fins de admissão. O não comparecimento, na data estipulada, implicará na desistência do candidato e consequentemente em sua eliminação do concurso em tela.

-Brasília-DF, em 16 de agosto de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 5/95-TCDF
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE
ANALISTAS DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - torna público a retificação do subitem 3.5 do Edital n.º 04/95, publicado no DODF de 11 de agosto de 1995, que passa a ter a seguinte redação:
3.5 - O Programa de Formação terá início às 8hs do dia 21 de agosto de 1995 e será realizado na Escola Bennet, CLN 203, bloco B, salas 102 e 105 - 1º andar, Brasília-DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 21/95

Informamos, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e acessórios originais, de veículos marca Volkswagen e General Motors, indicando o licitante vencedor:

CENTRAL - Peças e Serviços de Autos Ltda.
ITENS 01 E 02.

Brasília, 17 de agosto de 1995.

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 18/95

Informamos, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, indicando os licitantes vencedores:

COM. E REP. DE MAT. ELÉTRICO MERCÓRIO LTDA.
Itens 04, 13 e 15

ESQUADRO COM. DE MAT. P/CONST. E EQUIP. LTDA.
Itens 06 e 16

STAR LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.
Item 11

ACROSS TECNOLOGIA LTDA.
Item 14

HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Itens 07 e 12

ELÉTRICA PLANALTO LTDA.
Item 08

AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR (ROCCO)
Itens 01, 02 e 03

ALIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.
Itens 05 e 10

REPRAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Item 09

Brasília, 16 de agosto de 1995

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, para realizar o Curso de Formação de Gerentes, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE/ATP S.A., de acordo com o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Sr. Afonso Oliveira de Almeida, Diretor de Administração do BRB, ratificou o ato de dispensa de licitação em 16.08.95. Processo nº 041.000.395/95.

ASA ALIMENTOS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA / SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para a atividade Granja de Matrizes para a produção de ovos no local: Fazenda Saia Velha, Lote 01, Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma - Santa Maria-DF.

(DAR - R\$ 9,25)

ASA ALIMENTOS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA / SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para a atividade Granja de Matrizes para a produção de ovos, no local: Núcleo Rural do Monjolo, Lote Rural nº 09 - Recanto das Emas-DF

(DAR - R\$ 7,40)

MODA & MODAS CONFECÇÕES LTDA
COMUNICADO

MODAS & MODAS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no GDF sob nº 07.118030-3 e no CGC sob nº 26.423.335/0001-06, declara para fins de prova junto a Secretaria de Fazenda e Planejamento do GDF que se encontram extraviados todos os seus livros contábeis e fiscais, talonários de nota fiscal, guias de recolhimento, livro diário, carimbos e demais documentos relativos aos atos negociáveis da firma.

(DAR R\$ 14,80)

Eneas José Delgado
LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença prévia para exploração de areia saibrosa na Chácara 94 do Núcleo Rural de Taguatinga, Ceilândia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 14,80)

SINAFITE - DF

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA
AUDITORIA-FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/95

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA-FISCAL DO TESOIRO DO DF, no uso das atribuições conferida no artigo 9º alínea "a" do seu Estatuto, convoca seus filiados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/08/95, no auditório da Secretaria de Fazenda, às 14:30 hs em 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta, ou às 15:00 hs, com qual número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Discussão de assuntos do interesse da categoria.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
PRESIDENTE

(DAR R\$ 31,45)